



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Locação de palcos tipo contêineres, incluindo montagem e desmontagem.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: A.T.B SERVIÇOS ME, AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME, ROBERTO TADEU DO AMARAL PIRACICABA ME e ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por INABILITAR a empresa: A.T.B SERVIÇOS ME por descumprir os itens 6.1.5 (não apresentou indicação do responsável técnico), item 6.1.5.3 (não apresentou comprovação que o responsável técnico possui registro ou inscrição junto ao CREA, e o item 6.1.6 b (não apresentou declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 8.666/93 conforme Anexo V) e HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 05/2014

Locação de equipamentos para análise química de urina com fornecimento de materiais

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no subitem 1.3 do Memorial Descritivo, conforme segue, permanecendo as demais condições.

1.3 Fornecer racks em número suficiente para acomodar no mínimo 180 amostras de urina.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/02/14, às 9h.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de uso médico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toners e cartuchos. Início da Sessão Pública: 10/02/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2014

Objeto: Prestação de serviços para realização de avaliação psicológica para porte de arma. Início da Sessão Pública: 07/02/2014 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 237/2013 (Prorrogação)

Objeto: fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2014. Início da Sessão Pública: 07/02/2014 às 10h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2013

Fornecimento parcelado de Cimento e cal, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR a empresa participante.

Após negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento de 15 vagas para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação), 02 vagas para o emprego de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), 02 vagas para o cargo de Enfermeiro Nível Superior e 02 vagas para o emprego Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos cargos/empregos oferecidos para Professor de Educação Física (área de educação), Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisaudidores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico dos cargos de Professores de Educação Física e Enfermeiro Nível Superior é o Regime Estatutário e dos empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa da Saúde da Família) e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM é da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 31/01/2014 até o dia 07/02/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 08/02/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo/emprego.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, exceto quando houver exclusão do cargo/emprego para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 31/01/2014 a 07/02/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 - DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos/empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 002/2014 será:

5.1.1 Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior.

5.1.2 - Para o cargo de Professor Educação Física será aplicada Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – A realização das Provas, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM.

5.2.1.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta e de Redação, para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação).

5.2.1.2 - A prova de Redação de caráter classificatório e eliminatório, para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível.

5.2.1.3 - O candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa envolvendo com o tema a ser divulgado no dia da prova.

5.2.1.4 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:

- Pertinência ao tema proposto – 6,0 pontos;
- Coerência de idéias – 6,0 pontos;
- Fluência e encadeamento de idéias – 6,0 pontos;
- Capacidade de argumentação e boa informatividade – 6,0 pontos;
- Organização coerente e adequada de parágrafos – 6,0 pontos
- Correção lingüística (morfofssintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 10,0 pontos.

5.2.1.5 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação que:

- Não estiver devidamente identificada com número de inscrição;
- Não apresentar o mínimo de 20(vinte) linhas;
- Não seja feita a caneta;
- Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa;
- Não apresenta títulos.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.7.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.7.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa Reis & Reis Auditores Associado, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.7.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.7.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.7.2.2 – No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.7.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.7.4 - O candidato que não pontuar na prova de redação será eliminado automaticamente do Concurso Público.

5.8 - Para aprovação no Concurso Público 002/2014 o candidato deverá:

5.8.1 - Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Conferir Anexo II.

5.8.2 - Para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação), totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral do conjunto de Prova Objetiva e de Redação. Conferir Anexo II.

5.9 - Da Prova de Títulos:

5.9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior, será aplicada a todos candidatos, porém, só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas prova objetiva de múltipla escolha, e será valorizada em até 7 (sete) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 5.9.5. A Prova de Títulos deverá ser protocolada até o dia 20/02/2014.

5.9.2. Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Piracicaba – Edital 02/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO/EMPREGO PLEITEADO.

5.9.3. Os títulos, na forma do subitem 5.9.1, deverão ser via Correios, por SE-DEX, dentro do prazo estabelecido, (data de postagem máxima 20/02/2014) para a sede da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia 1004 - Conjunto 904 - Centro - BH - MG - CEP: 30160-011.

5.9.4. Os títulos deverão ser entregues juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo/emprego e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)

5.9.5. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | Limite de certificados |
|---|---------------------------|------------------------|
| Especialização em Saúde da Família | 02 PONTOS POR CERTIFICADO | 01 |
| Especialização em Gestão de Saúde Pública | 02 PONTOS POR CERTIFICADO | 01 |
| Mestrado em Saúde Pública | 03 PONTOS POR CERTIFICADO | 01 |

5.9.6. O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo/emprego optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

5.9.7. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo/emprego a que o candidato tenha se inscrito

5.9.8. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definida no edital.

5.9.9. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

5.9.10. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

5.9.11. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação esta somente para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será realizada no dia 09/03/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2013 nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - As provas objetivas serão divulgadas na internet no site www.reisaudidores.com.br no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia 11/03/2014.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica/Legislação;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 02/04/2014 nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- À interposição das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisaudidores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisaudidores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acastar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acastar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do



candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida e Quantidade de Questões;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático;
- Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos;
- Anexo VI: Modelo de Encaminhamento dos Títulos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

| Vagas | Vagas Afrodentes | Vagas PCD | Emprego | Regime de Contratação | Carga Horária Semanal | Referência Salarial / Valor | Taxa de Inscrição | Requisitos Mínimos |
|-------|------------------|-----------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| 11 | 03 | 01 | Professor de Educação Física (Área de Educação) | ESTATUTÁRIO | 40 Horas | 14-A R\$2.742,97 | 35,00 | Curso Superior Completo de em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF. |
| 02 | - | - | Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família) | CLT | 40 Horas | 17-B R\$3.779,15 | 35,00 | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem. |
| 02 | - | - | Enfermeiro Nível Superior | ESTATUTÁRIO | 40 Horas | 14-B R\$2.799,49 | 35,00 | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem |
| 02 | - | - | Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM | CLT | 30 Horas | 06-A R\$1.350,16 | 15,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 17 | 03 | 01 | Total Geral: 21 | | | | | |

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

| Cargo | Tipo de Prova | Disciplina | Nº de questões | Pontuação |
|---|---------------|---|----------------|------------|
| Professor de Educação Física (área de educação) | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 02 |
| | | Raciocínio Lógico | 10 | 01 |
| | | Conhecimentos Específicos /Legislação | 30 | 01 |
| Total Prova Objetiva | | | 50 | 60 |
| | Redação | Desenvolvimento com base em tema formulado pela banca examinadora - redação argumentativa | - | 40 |
| Total Geral (Prova Objetiva + Redação) | | | | 100 |

| Cargo/Emprego | Tipo de Prova | Disciplina | Nº de questões | Pontuação |
|---|---------------|---------------------------------------|----------------|------------|
| Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família) / Enfermeiro Nível Superior | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 02 |
| | | Raciocínio Lógico | 10 | 02 |
| | | Conhecimentos Específicos /Legislação | 30 | 02 |
| Total Prova Objetiva | | | 50 | |
| Prova de Títulos | | | 07 | |
| Total Geral Prova Objetiva | | | | 100 |

| Emprego | Tipo de Prova | Disciplina | Nº de questões | Pontuação |
|---|---------------|---------------------------|----------------|------------|
| Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | 02 |
| | | Matemática | 15 | 02 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 02 |
| Total Prova Objetiva | | | 50 | |
| Total Geral Prova Objetiva | | | | 100 |

ANEXO III
Cronograma

| Datas | Horário | Procedimentos |
|-------------------------|--|---|
| 28/01/2014 | - | Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 002/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 31/01/2014 A 07/02/2014 | 08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014. | Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br |
| 08/02/2014 | - | Último dia para o pagamento do boleto bancário. |
| 11/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 12/02/2014 A 13/02/2014 | - | Período de recursos contra o indeferimento das inscrições. |
| 18/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 18/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Redação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 20/02/2014 | - | Último dia para envio dos documentos referentes à Prova de Títulos para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior |
| 09/03/2014 | - | Aplicação das Provas Objetivas e Redação |
| 11/03/2014 | 16h00 | Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 12/03/2014 A 13/03/2014 | - | Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br . |
| 25/03/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 26/03/2014 A 27/03/2014 | - | Período de recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br . |
| 02/04/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 02/04/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 02/04/2014 | 16h00 | Homologação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |

ANEXO IV
Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

NÍVEL SUPERIOR

Professor de Educação Física (área de educação);
Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família);
Enfermeiro Nível Superior.

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vezes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
- ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGOS/EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO): Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física (área de educação); Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papyrus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR - PSF (PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA): Ética e legislação em enfermagem: princípios Básicos de ética; implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística história natural das doenças. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Imunizações: Cadeia de frio, vacinas, composição efeitos adversos, recomendações para aplicação. Atenção à saúde: da criança, adolescente adulto, mulher, idoso, mental, bucal. Fundamentos de enfermagem, processo de enfermagem. Atuação do enfermeiro em urgências e emergências. Assistência de enfermagem materno- infantil Pré-natal de baixo risco. Sistema único de Saúde: princípios básicos, lei 8080 de 19/09/1990. Lei 8142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB- SUS de 1996, Portaria 2488/11, Lei 11350/06. Norma Operacional da assistência à saúde/ SUS- NOAS- SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde. Doenças de Notificação compulsória. Estratégia de Saúde da Família

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.

8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle –guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR: Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva. Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências em Odontologia; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterilização.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.
8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle - guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA LINGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjunções e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013
- DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.
- ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto.
- _____. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto.
- _____. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez.
- MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009.156p.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.
- SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos . São Paulo: Contexto, 2012.

MATEMÁTICA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. STD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2ª, 3ª e 4ª série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA- TARM: : Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho. Relacionamento com colegas e superiores. Trabalho em Equipe. Relações rotineiras de mando. Comunicação de ordens. A voz e suas funções. Eficácia nas comunicações administrativas. Elementos básicos do processo de comunicação. Barreiras a comunicação, bloqueios e distorções. Pronúncia correta das palavras. Pronúncia de números telefônicos. Atendimento telefônico (princípios básicos). Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Redes telefônicas. Centrais telefônicas. Sistemas telefônicos. Sistemas KS, PMBX e PABX. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências. Comunicação escrita. Ética profissional. Meios de transmissão. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Código Nacional de Telecomunicações. Sistemas de rádio comunicação e telefonia em Centrais de Regulação. Controle operacional de frota de veículo de urgência. A malha viária urbana do município de Piracicaba e principais vias de acesso da região. Código Q. Noções sobre Regulação médica. Publicações Institucionais do Ministério da Saúde: Política Nacional de Atenção às Urgências. Regulação Médica das Urgências - SAMU. Noções de Informática: Domínio da digitação. Noções básicas de Hardware, Software e Periféricos. Noções, conceitos e utilizações básicas de Word, Excel, Internet e Correio Eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E SITES PARA ESTUDO DO CONTEÚDO: para estudo do conteúdo: Informática - Conceitos básicos. Fernando de Castro Velloso. Editora Campus; <http://office.microsoft.com/pt-br/word>; <http://office.microsoft.com/pt-br/excel>; <http://office.microsoft.com/pt-br/powerpoint>; [www.linux.org](http://office.microsoft.com/pt-br/powerpoint); <http://info.abril.com.br>; www.saude.gov.br e www.planalto.gov.br.

ANEXO V

Atribuições do cargo/emprego – Descrição Sumária.

Professor de Educação Física (área de educação): participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola; desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; planejar, organizar e ministrar as aulas na Educação Básica e, quando necessário participar de eventos e atividades, destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar; atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar; realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos; apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas; seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando 27 (vinte e sete) horas ministrando aulas e as 13 (treze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família): planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Nível Superior: planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasoesofálica conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoesofálica; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento de 03 vagas para o emprego de Monitor de Informática, 01 vaga para o emprego de Administrador de Redes, 03 vagas para o emprego de Agente Administrativo de Poupatempo e 01 vaga para o cargo de Carpinteiro, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31) 3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 - Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 - Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos cargos/empregos oferecidos para Monitor de Informática, Administrador de Redes, Agente Administrativo Poupatempo e Carpinteiro constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico do cargo de Carpinteiro é o Regime Estatutário e para os empregos Monitor de Informática, Administrador de Redes e Agente Administrativo Poupatempo é a Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 31/01/2014 até o dia 07/02/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 08/02/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 27/01/2014 a 03/02/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da incapacidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 003/2014 será:

5.1.1 - Para os cargos/empregos de Carpinteiro, Agente Administrativo de Poupatempo, Administrador de Redes e Monitor de Informática será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.

5.1.2 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para os cargos/empregos o candidato terá que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral da Prova Objetiva. Conferir Anexo II.

5.8 - A Prova Prática de caráter eliminatório será realizada na cidade de Piracicaba/SP, em local e horário de acordo com o descrito no Anexo III. Sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário fora do local designado.

5.9 - A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo/emprego, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

5.10 - A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

5.11 - Para a realização da prova prática serão convocados todos os candidatos aprovados como está descrito no item 5.7 deste edital.

5.11.1 – A Prova Prática para os cargos/empregos de Agente Administrativo Poupatempo e Monitor de Informática terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos. E buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.11.2.1 - A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

5.11.2.2 - Windows "Aplicativo Microsoft Word":
Cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres;
A nota 50(cinquenta) para o candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Cada erro será subtraído - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro para os seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

5.11.2.3 - Planilha eletrônica - Microsoft Excel:
Confecção de uma tabela que será apresentada como modelo.
A nota será em uma escala de 0(zero) a 40(quarenta) pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 15 minutos.
Será descontado 01(um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

5.11.2.4 - Internet Explorer e Microsoft Outlook:
A utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. A nota será em uma escala de 0 a 10 pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 5 minutos.
Será descontado 01(um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

5.11.2.5 - Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:
25(vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word;
20(vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel;
05(cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

5.11.3 - Prova Prática para o cargo de Carpinteiro terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) e constará de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:



5.11.4 - A prova prática será realizada com o objetivo de selecionar candidatos que atendam às tarefas que os mesmos deverão realizar, constantes na descrição do em especial: Construir e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

5.11.5. Ferramentas e materiais que serão colocadas à disposição do candidato para realização da Prova Prática de Carpinteiro:

Esquadro de madeira, serrote, martelo de unha, prumo de face, formão 1, trena 2m, lápis de carpinteiro, chave de fenda, groza, tábuas, sarrafos, parafusos, pregos, fechadura, dobradiça e porta semi-oca.

5.11.6 - Tarefas que deverão ser realizadas:

5.11.6.1 - Tarefa: Instalar ferragem em porta semi-oca de madeira, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Posicionamento e marcação do local de instalação da dobradiça. Abertura da cava para instalação da dobradiça. Instalação de dobradiça. Posicionamento e marcação do local da instalação da fechadura. Abertura da cava para instalação da fechadura. Instalação da fechadura. Uso apropriado das ferramentas.

a) Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
b) Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
c) Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.6.2 - Tarefa: montar fôrma de madeira para pilar, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Leitura e interpretação do desenho técnico da fôrma. Corte da madeira. Posicionamento e marcação dos locais de corte da madeira para a fôrma. Montagem da fôrma. Conferência das medidas. Fixação dos contra-ventamentos. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos.

Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.7.1 - A execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso dos equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.11.7.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.11.8 - Prova Prática para o emprego de Administrador de Redes de caráter eliminatório terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato. E terá pontuação máxima igual a 100 (cem) pontos.

5.11.8.1 - As provas práticas consistirão de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos para o emprego de Administrador de Redes, relativos a aspectos de hardware e software para o ambiente de rede. Serão realizadas atividades envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda conservação e aplicação de equipamentos e materiais usados em redes de informática; aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos para o ambiente de redes de informática, mediante aplicação de exercício prático a ser resolvido pelo candidato no tempo determinado, a serem avaliadas da forma abaixo identificada:

Utilização correta de hardware e software para o ambiente de rede – 20 pontos
Identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação de equipamentos e materiais a serem utilizados – 20 pontos
Aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos – 20 pontos
Práticas corretas de segurança – 20 pontos
Realização correta das atividades solicitadas – 20 pontos

5.11.8.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.12 - Para a aplicação da Prova Prática para todos os cargos/empregos não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a sua realização.

5.13 - O cumprimento do tempo de realização da Prova Prática para todos os cargos/empregos será rigoroso, sem possibilidade alguma de extensão do tempo previsto para essas provas.

5.14 - O candidato será considerado Apto ou Inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.15 - O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realização da mesma, será automaticamente eliminado do concurso.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 09/03/2014, no Município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2014 e a Prova Prática no dia 06/04/2014, em locais e horários que serão divulgados no dia 01/04/2014, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados e resultado da prova prática serão divulgados de acordo com Anexo III.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específico;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 17/04/2014 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos em relação as provas e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irreatável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propeútica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparresia, hemicoplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §10 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

- I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
 - a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparresia, hemicoplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

- 11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
 - Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Contratação, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
 - Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida, Quantidade de Questões e Pontuação;
 - Anexo III: Cronograma;
 - Anexo IV: Conteúdo Programático;
 - Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.



ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

| Vagas | Vagas Atredescendentes | Vagas PCD | Cargo/Emprego | Regime de Contratação | Carga Horária Semanal | Referência Salarial / Valor | Taxa de Inscrição | Requisitos Mínimos |
|----------------|------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| 03 | - | - | Monitor de Informática | CLT | 40 Horas | 07-D R\$1.549,73 | R\$ 25,00 | Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso técnico na área de informática com, no mínimo, carga horária de 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada. |
| 01 | - | - | Administrador de Redes | CLT | 40 Horas | 16-A R\$3.341,70 | R\$ 35,00 | Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimentos em elaboração e implementação de redes de computadores (intranet/internet); em configuração de servidores Linux, Windows 2000 Server e SCO Unix; em instalação de roteadores, switches Cisco/3Com em instalação e configuração de servidores Apache, Squid, SSH, Telnet, FTP, DNS e TomCat e em instalação e configuração de VPN. |
| 03 | - | - | Agente Administrativo Poupaptempo | CLT | 40 Horaw | 08-A R\$1.599,19 | R\$ 25,00 | Ensino Médio Completo. |
| 01 | - | - | Carpinteiro | ESTATUTARIO | 40 Horas | 07-A \$1.475,64 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| Total de Vagas | | | 08 | | | | | |

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

| Emprego | Tipo de Prova | Disciplina | Nº de questões | Pontuação |
|--------------------------------------|------------------------|---|------------------------------------|----------------------|
| Monitor de Informática | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos/Legislação Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva | 10 10 05 25 100 | 02 02 02 02 |
| | Prática de Informática | Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook. | -- | Apto/ Inapto |
| Administrador de Redes | Objetiva | Língua Portuguesa Língua Estrangeira(inglês) Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva | 10 10 30 100 | 02 02 02 |
| | Prática | Tarefas típicas do cargo/emprego | -- | Apto/ Inapto |
| Agente Administrativo de Poupaptempo | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva | 10 10 05 25 100 | 02 02 02 02 |
| | Prática de Informática | Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook. | -- | Apto/ Inapto |
| Carpinteiro | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva | 15 15 05 15 100 | 02 02 02 02 |
| | Prática | Tarefas típicas do cargo/emprego | -- | Apto/ Inapto |

ANEXO III CRONOGRAMA

| Datas | Horário | Procedimentos |
|-------------------------|--|---|
| 28/01/2014 | - | Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 003/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 31/01/2014 A 07/02/2014 | 08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014. | Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br |
| 08/02/2014 | - | Último dia para o pagamento do boleto bancário. |
| 11/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 12/02/2014 A 13/02/2014 | - | Período de recursos contra o indeferimento das inscrições. |
| 18/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 18/02/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 09/03/2014 | - | Aplicação das Provas Objetivas |
| 11/03/2014 | 16h00 | Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 12/03/2014 A 13/03/2014 | - | Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br . |
| 25/03/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e o Resultado Provisório contendo notas da Prova Objetiva. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 26/03/2014 A 27/03/2014 | - | Período de recursos contra o Resultado Provisório. www.reisauditores.com.br . |
| 01/04/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado Provisório e Convocação para as Provas Práticas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 06/04/2014 | - | Realização das Provas Práticas |
| 09/04/2014 | 16h00 | Divulgação do Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. (duas listagens) |
| 10/04/2014 A 11/04/2014 | 16h00 | Período de recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br . |
| 17/04/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . |
| 17/04/2014 | 16h00 | Publicação e divulgação da Classificação Final. |
| 17/04/2014 | 16h00 | Homologação. |

ANEXO IV

Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

NÍVEL SUPERIOR

Administrador de Redes
LÍNGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Interpretation of Text. Preposition. Verb Tenses. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional – Discursos direto e indireto. Voz ativa e passiva. Usos do presente e do futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Efeitos de sentido conferidos pelo uso das preposições. Frases condicionais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ALEXANDER, L.G. Right word wrong word: words and structures confused and misused by learners of English. England: Longman, 1994.
AZAR, B.S. Understanding and using English grammar. 2. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1989.
HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary of current English. 3. ed. Oxford: OUP, 1974.
MURPHY, R. English grammar in use. 6. ed. Cambridge: CUP, 1993.
Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES 1. Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Administração, configuração e gerenciamento de processos dos servidores de Sistema Operacional Linux. Administração, configuração e gerenciamento do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Redes de Computadores. Conceitos e fundamentos. Tecnologias de LAN (Ethernet, IEEE 802.3, 802.11 A, B, G, N, FDDI e Token Ring). Rede Física e enlace. Sistemas de cabeamento e interface para redes LAN, MAN e WAN. Instalação e manutenção em redes de cabeamento estruturado. Protocolos (Ethernet, Frame-relay, PPP, X25, ISDN, SDLC e BSC-3) Configuração e instalação de equipamentos de rede (switches e roteadores). Protocolos de rede. Mecanismo para resolução dos endereços - ARP. IP Internet Control Message Protocol (ICMP). Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede). NAT. Programa PING. Programa TRACEROUTE. Roteamento IP. Roteamento estático. OSPF. Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações. A camada do transporte Transmission Control Protocol- TCP. Controle de fluxo com e uso das janelas. User Datagram Protocol - UDP. Broadcast e multicast. Diagnósticos do protocolo TCP/IP. SNMP. TELNET. FTP. SMTP. SSH. DNS. DHCP. Gerenciamento e monitoramento de tráfego de rede com o MRTG (Multi Router Traffic Grapher). Conceitos de integração entre Redes TCP/IP e SNA. Acessos seriais (PPP, DDR, ISDN, X.25, Frame Relay). Conceitos de hierarquia das redes, regras de roteamento, reabilitação, disponibilidade, eficiência, segurança. Gerência de tráfego e acesso (lista de acesso IP). Integração entre redes TCPIP e SNA: encapsulamento do tráfego SNA em redes TCP/IP (DLSw, STUN e BSTUN). Segurança da Informação: Firewall (IPTables). DMZ. Segurança e políticas de segurança em rede com GPO e AD. Proteção contra intrusões (vírus, trojans e worms). Protocolos seguros (SSH, SCP, HTTP e HTTPS). VPN (Virtual Private Network). Criptografia. Chave pública e chave privada. Proxy. Antivírus. SSL. Autenticação. Virtualização de servidores (VMWare / Virtual Box / Vsphere). Consolidação de servidores. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BRISA. "Gerenciamento de Redes - Uma abordagem de Sistemas Abertos". Makron Books: 1992.
KUROSE, James; ROSS, Keith. "Redes de Computadores e a Internet - Uma abordagem top-down". Addison Wesley: 2006.
MAURO, Douglas; SCHMIDT, Kevin. "Essential SNMP". 2nd Edition. O'Reilly: 2005.
FONSECA, Anelise Munaretto. Administração e Gerência de Redes de Computadores. Notas de aula.
SCHENK, Thomas et al. "Red Hat Linux System Administration: unleashed". Sams Publishing: 2000.
STALLINGS, William. "SNMP, SNMPv2, SNMPv3, and RMON1 and RMON2". Addison Wesley: 1999.
SUBRAMANIAN, Mani. "Network Management: Principles and Practice". Addison Wesley: 2000.
MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.



NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo de Poupateempo
Monitor de Informática

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Aplicação no triângulo retângulo. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – 1995 / São Paulo.
2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – 1997 / São Paulo.
3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD – 1994 – São Paulo.
4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione – 1994.
5. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
6. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 2 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
7. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD, 1998.
8. FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione, 1994.
9. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 – Trigonometria, Ed. FTD, 2000
10. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUATEMPO1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO PARA EMPREGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUATEMPO: 1. Noções em Administração; 1.1. Organizações, Eficiência e Eficácia. 1.2. O processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 1.3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 1.4. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 1.5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 1.6. Métodos e sistemas administrativos: sistemas de informações gerenciais, processo decisório, responsabilidade e autoridade, comunicação empresarial, métodos de trabalho, representações gráficas, formulários, manuais. 2. Noções em Redação Oficial; 2.1. Modalidades de textos técnicos; 2.2. Aspectos gerais da redação oficial; 2.3. Conceito e princípios de redação oficial; 2.4. Impessoalidade; 2.5. Linguagem dos atos e comunicações oficiais; 2.6. Concisão e clareza; 2.7. Fechos para comunicação; 2.8. Identificação do signatário; 2.9. Modelos oficiais – normas gerais; 2.10. Pronomes de Tratamento; 2.11. Concordância; 2.12. Emprego; 2.13. Abreviaturas, siglas e símbolos; 2.14. Comunicações oficiais; 2.15. O padrão ofício; 2.16. Exposição de motivos; 2.17. Mensagem; 2.18. Telegrama; 2.19. Fax 2.20. Correio Eletrônico. 3. Informática Básica; 3.1. Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7.

Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA** CHIAVENATO, I. Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. GL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001. LACOMBE, F.; HEILBORN, G. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009. CARVALHO, A. P. de; GRISSON, D. (orgs.). Manual do secretariado executivo. São Paulo: D’Livros Editora, 1998, ou 5ª ed. São Paulo: DCL Editora, 2002. CERTO, Samuel C. Administração moderna. 9ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003. CUNHA, Celso & CINTRA, Luis F. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/publicacoes/> NATALENSE, M. Liana Castro. Secretária executiva. São Paulo: I.O.B., 1995. Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 3 de nov. de 2011. MEDEIROS, J. Bosco. Redação empresarial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. MINASI, M. et al. Dominando o Microsoft Windows 2000, Server Pearson, 2001. SILVA, M.G. Terminologia – Microsoft Windows: Vista, Internet e Segurança, e Microsoft Office. Editora Erica. Webgrafia: <http://www.microsoft.com> MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus. -ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE INFORMÁTICA: . Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7. Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA** MANZANO, A.L.N.G., MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. 7a. Edição. São Paulo: Érica, 2007. TAJRA, Sanmya F. Informática na educação. São Paulo: Érica, 2004. VALENTE, J.A., MAZZONE, J. BARANAUSKAS, M.C.C. Aprendizagem na era das Tecnologias Digitais. 1ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2007. KENSKI, Vani M. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas:Papirus, 2007. OLIVEIRA, Ramon de. Informática Educativa. Campinas: Papirus, 2007. MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para concursos. Série Provas e Concursos. 5ª ed. São Paulo: Campus. -ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico – Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo; Impetus.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Carpinteiro

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA** 1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna. 2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional. 3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985. 4. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática. 5. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione. 6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Indicações Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. tipos de vernizes: funções e formas de uso; tipos e tamanhos de pregos, procedimentos de uso; formas de montagem de peças com pregos, tipos e características da madeira; formas de secagem; tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, prodizios, trilhos, ferramentas: tipos, características e funções; revestimentos e superfícies; colocação de ferragens; Máquinas utilizadas; Tipos de corte; demais atividades inerentes ao desempenho do cargo. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br
- 5 – Outros livros que abrangem o programa proposto

ANEXO V

Atribuições do cargo/emprego – Descrição Sumária.

Administrador de Redes: desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura; definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet); gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras); instalar/configurar/manter servidores de Redes; propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes; desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede; desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos; instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email); instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc); gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias; instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura; avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/software a serem adquiridos; executar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

Agente Administrativo de Poupateempo: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios; realizar a emissão de boletos e 2a via de IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria de Pavimentação, Taxas de Licença, Imposto sobre Serviços, Tarifas de Água e Esgoto e demais rendas municipais ou outros que se façam necessárias; efetuar cobranças e a emissão de parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos; realizar a formalização de contratos; preencher e atualizar os cadastros municipais de cidadãos; controlar o recebimento entrega e encaminhamento de documentos em geral; redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários; realizar pesquisa de situação financeira de cidadãos em geral; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; emitir pedidos de certidões municipais diversas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Carpinteiro: executar trabalhos gerais de carpintaria, tais como: confeccionar, cortar, instalar e reparar peças e estruturas de madeira; examinar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar madeiras, ferramentas e demais elementos necessários, para assegurar a qualidade do trabalho; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra - fita, furadeira e outras; construir, encaixar e montar estruturas de madeira em geral, para compor alvenarias e afins; lixar, pintar, envernizar e polir peças de madeiras confeccionadas; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas, fixando as partes soltas, para recompor sua estrutura; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janelas, escadas, rodapé, divisórias, forros, guarnições, etc.; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; construir e consertar pontes e pontilhões de madeira; construir estrutura para escorar lajes de pontes e viadutos; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Monitor de Informática: elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada Unidade e/ou Núcleo; preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio pedagógico; ministrar aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso; organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda; articular, organizar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas Unidades e/ou Núcleos; interagir com o conhecimento de outras áreas; elaborar relatórios de interesse geral em relação às Unidades, Núcleo ou área de atuação; auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico e Coletivo e outras quando solicitado; elaborar material didático para as aulas, compreendendo material de acompanhamento das aulas e material de apoio; contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos; zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas, comunicando ao superior hierárquico qualquer situação irregular para imediata providência; realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios sempre que solicitado pelo superior imediato; elaborar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

(SOMENTE PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO PSF E ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR)

Concurso Público nº 002/2014 – PROVA DE TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Ref.: Solicitação de contagem de pontos conforme item 5.9 e subitens.

| | |
|--------------------|--|
| Nº INSCRIÇÃO* | |
| CARGO* | |
| NOME DO CANDIDATO* | |

Relação dos Títulos Entregues:

| Nº | DESCRIÇÃO DO TÍTULO | PONTUAÇÃO SOLICITADA | PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA ORGANIZADORA (NÃO PREENCHER) |
|----|---------------------|----------------------|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |

(*) Preenchimento obrigatório.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - DEZEMBRO/2013
UNIDADE: Todos os valores (26) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS

| CÓDIGO NOME DA CONTA | PREVISTA | ATUALIZADA NO MÊS | ARRECADADA ATÉ O MÊS | ARRECADADA | DIFERENÇA | % |
|---|----------------|-------------------|----------------------|----------------|----------------|--------|
| 40000000 RECEITA | | | | | | |
| 41000000 RECEITAS CORRENTES | 970.167.995,00 | 970.167.995,00 | 91.301.302,51 | 988.282.975,63 | 18.114.980,63 | 108,86 |
| 41100000 RECEITA TRIBUTARIA | 253.900.000,00 | 253.900.000,00 | 24.779.435,17 | 270.311.115,33 | 16.411.115,33 | 29,78 |
| 41110000 IMPOSTOS | 227.460.000,00 | 227.460.000,00 | 23.004.045,21 | 248.506.095,02 | 21.046.095,02 | 27,37 |
| 411120201 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA | 63.000.000,00 | 63.000.000,00 | 3.752.672,51 | 66.284.682,37 | 3.284.682,37 | 7,30 |
| 411120430 RETIDO NAS FONTES-IR | 22.960.000,00 | 22.960.000,00 | 2.527.730,04 | 26.081.310,60 | 3.121.310,60 | 2,87 |
| 411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 2.036.133,64 | 22.756.389,79 | 3.756.389,79 | 2,51 |
| 411130501 I.S.S.- EMPRESA | 103.000.000,00 | 103.000.000,00 | 12.556.734,88 | 111.921.645,09 | 8.921.645,09 | 12,33 |
| 411130502 I.S.S.- AUTONOMO | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 297.765,68 | 2.222.882,17 | (277.117,83) | 0,24 |
| 411130504 I.S.S.- SIMPLES NACIONAL | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 1.833.008,46 | 19.239.185,00 | 2.239.185,00 | 2,12 |
| 41120000 TAXAS | 24.990.000,00 | 24.990.000,00 | 1.681.590,55 | 21.127.018,87 | (3.862.981,13) | 2,33 |
| 411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 547.438,21 | 3.590.405,78 | 90.405,78 | 0,40 |
| 411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA | 260.000,00 | 260.000,00 | 23.736,15 | 271.757,84 | 11.757,84 | 0,03 |
| 411212101 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | 36.000,00 | 36.000,00 | 835,66 | 17.961,74 | (18.038,26) | 0,00 |
| 411212501 TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS | 24.000,00 | 24.000,00 | 1.871,74 | 50.701,64 | 26.701,64 | 0,01 |
| 411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO | 30.000,00 | 30.000,00 | 134,30 | 36.157,33 | 6.157,33 | 0,00 |
| 411222801 TAXA DE CEMITERIOS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 49.986,69 | 538.524,53 | (461.475,47) | 0,06 |
| 411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA | 19.940.000,00 | 19.940.000,00 | 1.037.976,56 | 16.420.585,68 | (3.519.414,32) | 1,81 |
| 411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 19.611,24 | 200.924,33 | 924,33 | 0,02 |
| 411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 93.799,41 | 678.001,44 | (771.998,56) | 0,07 |
| 411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.455,51 | 24.243,57 | (25.756,43) | 0,00 |
| 411300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 88.343,90 | 653.757,87 | (746.242,13) | 0,07 |
| 413000000 RECEITA PATRIMONIAL | 10.574.495,00 | 10.574.495,00 | 2.385.038,46 | 13.543.187,66 | 2.968.692,66 | 1,49 |
| 413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS | 24.495,00 | 24.495,00 | 964,53 | 14.830,45 | (9.664,55) | 0,00 |
| 413110100 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS | 24.495,00 | 24.495,00 | 964,53 | 14.830,45 | (9.664,55) | 0,00 |
| 413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 10.550.000,00 | 10.550.000,00 | 2.376.179,89 | 13.511.086,85 | 2.961.086,85 | 1,49 |
| 413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 119.268,64 | 1.430.505,12 | 1.430.505,12 | 0,16 |
| 413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE | 0,00 | 0,00 | 150.083,76 | 1.430.548,23 | 1.430.548,23 | 0,16 |
| 413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE | 0,00 | 0,00 | 66.581,51 | 923.685,14 | 923.685,14 | 0,10 |
| 413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR | 0,00 | 0,00 | 154,99 | 1.129,29 | 1.129,29 | 0,00 |
| 413250108 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 80.840,25 | 714.926,43 | 714.926,43 | 0,08 |
| 413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195,55 | 195,55 | 0,00 |
| 413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL. | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 85.560,20 | 728.938,32 | (1.771.061,68) | 0,08 |
| 413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA | 700.000,00 | 700.000,00 | 625.882,28 | 1.565.544,11 | 865.544,11 | 0,17 |
| 413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC | 7.350.000,00 | 7.350.000,00 | 1.247.808,26 | 6.715.614,66 | (634.385,34) | 0,74 |
| 413300000 RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 7.894,04 | 17.270,36 | 17.270,36 | 0,00 |
| 413330200 CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA | 0,00 | 0,00 | 7.894,04 | 17.270,36 | 17.270,36 | 0,00 |
| 416000000 RECEITA DE SERVICOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 58.043,00 | 170.598,35 | (29.401,65) | 0,02 |
| 416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 58.043,00 | 170.598,35 | (29.401,65) | 0,02 |
| 416001301 SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 58.043,00 | 170.598,35 | (29.401,65) | 0,02 |
| 416009901 COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,35 | 29,35 | 0,00 |
| 417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES | 661.826.600,00 | 661.826.600,00 | 57.357.588,27 | 655.842.309,64 | (5.984.290,36) | 72,24 |
| 417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 649.485.000,00 | 649.485.000,00 | 55.270.170,88 | 640.914.523,38 | (8.570.476,62) | 70,60 |
| 417210102 COTA PARTE DO F.P.M. | 53.000.000,00 | 53.000.000,00 | 6.908.026,54 | 51.362.619,97 | (1.637.380,03) | 5,66 |
| 417210105 COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL | 95.000,00 | 95.000,00 | 25.884,28 | 504.133,91 | 409.133,91 | 0,06 |
| 417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 12.900,83 | 184.908,66 | (15.091,34) | 0,02 |
| 417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 31.950,04 | 334.265,25 | 34.265,25 | 0,04 |
| 417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.563,94 | 60.513,36 | 513,36 | 0,01 |
| 417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP | 730.000,00 | 730.000,00 | 65.206,88 | 729.722,69 | (277,31) | 0,08 |
| 417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA | 13.300.000,00 | 13.300.000,00 | 1.220.371,42 | 12.541.137,94 | (758.862,06) | 1,38 |
| 417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 75.120.000,00 | 75.120.000,00 | 5.367.455,09 | 77.827.087,70 | 2.707.087,70 | 8,57 |
| 417213303 TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | (116.053,00) | 1.829.271,21 | (370.728,79) | 0,20 |
| 417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 156.758,28 | 1.724.341,08 | (175.658,92) | 0,19 |
| 417213305 GESTAO DO SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | (15.000,00) | 0,00 |
| 417213306 PROGRAMA DST/AIDS | 720.000,00 | 720.000,00 | 116.053,00 | 419.928,34 | (300.071,66) | 0,05 |
| 417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO | 11.180.000,00 | 11.180.000,00 | 0,00 | 13.768.184,32 | 2.588.184,32 | 1,52 |
| 417213503 FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 627.110,00 | 6.271.100,00 | 1.321.100,00 | 0,69 |
| 417213504 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE | 220.000,00 | 220.000,00 | 23.423,87 | 140.543,07 | (79.456,93) | 0,02 |
| 417213505 FNDE - PROJ.EDUCACIONAIS-ENS.FUNDAM. | 99.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | (99.000,00) | 0,00 |
| 417213506 FNDE - PROJ.EDUCACIONAIS-ENS.INFANTIL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | (100.000,00) | 0,00 |
| 417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C. | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 121.002,48 | 1.452.029,76 | (147.970,24) | 0,16 |
| 417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | (100.000,00) | 0,00 |
| 417219902 AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.057.696,32 | 1.057.696,32 | 0,12 |
| 417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S. | 294.000.000,00 | 294.000.000,00 | 28.963.658,61 | 291.713.688,13 | (2.286.311,87) | 32,13 |
| 417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A. | 70.000.000,00 | 70.000.000,00 | 2.063.662,72 | 68.397.276,81 | (1.602.723,19) | 7,53 |
| 417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 193.625,20 | 2.126.459,91 | (373.540,09) | 0,23 |
| 417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 415.165,28 | 315.165,28 | 0,05 |
| 417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON. | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 17.283,12 | (982.716,88) | 0,00 |
| 417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO | 200.000,00 | 200.000,00 | 36.868,80 | 373.791,08 | 173.791,08 | 0,04 |
| 417223301 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA | 800.000,00 | 800.000,00 | 89.505,38 | 1.125.723,24 | 325.723,24 | 0,12 |
| 417223302 MEDICAMENTOS DOSE CERTA | 200.000,00 | 200.000,00 | 171.512,00 | 514.536,00 | 314.536,00 | 0,06 |
| 417223303 PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 277.439,25 | 277.439,25 | 277.439,25 | 0,03 |
| 417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB | 114.761.000,00 | 114.761.000,00 | 8.908.245,27 | 105.710.676,98 | (9.050.323,02) | 11,64 |
| 417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 12.341.600,00 | 12.341.600,00 | 2.087.417,39 | 14.927.786,26 | 2.586.186,26 | 1,64 |
| 417610301 PSB - PISO BASICO FIXO | 540.000,00 | 540.000,00 | 60.000,00 | 570.000,00 | 30.000,00 | 0,06 |
| 417610302 PSB - PISO BASICO VARIAVEL II | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (2.000,00) | 0,00 |
| 417610303 PSB - IGB BOLSA FAMILIA | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 0,00 | (257.000,00) | 0,00 |
| 417610304 PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) | 0,00 |
| 417610305 PSE - PISO DE ALTA COMPL. I | 108.000,00 | 108.000,00 | 9.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,01 |
| 417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P.RUA | 240.000,00 | 240.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | (180.000,00) | 0,01 |
| 417610307 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX. | 266.220,00 | 266.220,00 | 22.185,00 | 266.220,00 | 0,00 | 0,03 |
| 417610308 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX. | 668.400,00 | 668.400,00 | 43.600,00 | 703.200,00 | 34.800,00 | 0,08 |
| 417610309 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) | 0,00 |
| 417610310 PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX. | 48.000,00 | 48.000,00 | 7.000,00 | 35.000,00 | (13.000,00) | 0,00 |
| 417610311 INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA | 48.000,00 | 48.000,00 | 76.381,34 | 510.901,49 | 462.901,49 | 0,06 |
| 417610312 BPC - NA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.760,00 | 3.760,00 | 0,00 |
| 417619901 MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T. | 705.000,00 | 705.000,00 | 0,00 | 327.576,49 | (377.423,51) | 0,04 |
| 417619902 MINISTERIO DA JUSTICA-SENASP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.115,00 | 37.115,00 | 0,00 |
| 417620201 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 1.074.725,00 | 4.298.900,00 | 2.248.900,00 | 0,47 |
| 417620202 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR | 4.940.000,00 | 4.940.000,00 | 693.517,35 | 6.935.173,50 | 1.995.173,50 | 0,76 |
| 417620203 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO | 1.460.000,00 | 1.460.000,00 | 0,00 | 0,00 | (1.460.000,00) | 0,00 |
| 417629901 PROTECAO SOCIAL BASICA | 244.440,00 | 244.440,00 | 20.880,40 | 331.286,90 | 86.846,90 | 0,04 |
| 417629902 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 721.540,00 | 721.540,00 | | | | |



| | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------|
| 417629903 PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) | 0,00 |
| 417629906 FUNDAÇÃO - PROCON | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 3.265,62 | (26.734,38) | 0,00 |
| 419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.666.900,00 | 43.666.900,00 | 6.721.197,61 | 48.415.764,65 | 4.748.864,65 | 5,33 |
| 419100000 MULTAS E JUROS DE MORA | 7.514.000,00 | 7.514.000,00 | 1.794.714,30 | 10.737.538,58 | 3.223.538,58 | 1,18 |
| 419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 74.563,85 | 610.583,48 | (389.416,52) | 0,07 |
| 419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 44.103,01 | 677.903,73 | (322.096,27) | 0,07 |
| 419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 248.174,53 | 692.252,64 | 592.252,64 | 0,08 |
| 419191501 MULTAS DE TRANSITO | 5.150.000,00 | 5.150.000,00 | 1.408.712,59 | 8.508.624,06 | 3.358.624,06 | 0,94 |
| 419192701 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 28,00 | 28,00 | (49.972,00) | 0,00 |
| 419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.978,52 | 75.165,45 | (24.834,55) | 0,01 |
| 419199901 AUTO DE INFRAÇÃO NAO TRIBUTARIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.612,50 | 69.849,28 | 64.849,28 | 0,01 |
| 419199902 AUTO DE INFRAÇÃO DE EDIFICACOES | 5.000,00 | 5.000,00 | 1,23 | 57,72 | (4.942,28) | 0,00 |
| 419199903 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419199904 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - MATO ALTO | 35.000,00 | 35.000,00 | 631,09 | 26.441,34 | (8.558,66) | 0,00 |
| 419199905 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ARBORIZACAO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 4.117,56 | (882,44) | 0,00 |
| 419199906 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.502,33 | 9.225,57 | 4.225,57 | 0,00 |
| 419199907 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CIDADE LIMPA | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.305,18 | 21.048,08 | 9.048,08 | 0,00 |
| 419199908 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ENTULHO | 5.000,00 | 5.000,00 | 291,90 | 875,70 | (4.124,30) | 0,00 |
| 419199909 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419199910 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - FOGO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 2.323,90 | (2.676,10) | 0,00 |
| 419199911 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - AREA VERDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419199912 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ANIMAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.532,37 | (3.467,63) | 0,00 |
| 419199913 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - LIMPEZA GERAL IMOVEL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 10.434,34 | 5.434,34 | 0,00 |
| 419199914 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CACAMBA | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.362,23 | 16.873,08 | 11.873,08 | 0,00 |
| 419199915 AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS | 7.000,00 | 7.000,00 | 447,34 | 895,69 | (6.104,31) | 0,00 |
| 419199916 AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTARIO IMOBILIARIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.306,59 | 9.306,59 | 0,00 |
| 419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 270.000,00 | 270.000,00 | 471.957,35 | 2.735.349,00 | 2.465.349,00 | 0,30 |
| 419210601 DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 350,00 | 0,00 |
| 419210602 SEGUROS DE VEICULOS | 0,00 | 0,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 0,00 |
| 419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 355.060,47 | 235.060,47 | 0,04 |
| 419221002 COMP.FINANCEIRAS - INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 419229901 RESTITUICOES DIVERSAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 269.857,34 | 588.964,79 | 438.964,79 | 0,06 |
| 419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.088,45 | 8.088,45 | 0,00 |
| 419229903 REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.635,60 | 31.635,60 | 0,00 |
| 419229904 RESTITUICOES TRANSP. COLETIVO - INSS | 0,00 | 0,00 | 199.040,01 | 1.748.189,69 | 1.748.189,69 | 0,19 |
| 419300000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 2.813.800,76 | 29.827.470,08 | (1.172.529,92) | 3,29 |
| 419311101 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U. | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.534.540,36 | 17.881.729,44 | 7.881.729,44 | 1,97 |
| 419311301 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S. | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 636.066,58 | 6.880.448,49 | (319.551,51) | 0,76 |
| 419319901 REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 552.179,19 | 4.301.323,32 | (8.898.676,68) | 0,47 |
| 419329901 REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS | 600.000,00 | 600.000,00 | 91.014,63 | 763.968,83 | 163.968,83 | 0,08 |
| 419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | 4.882.900,00 | 4.882.900,00 | 1.640.725,20 | 5.115.406,99 | 232.506,99 | 0,56 |
| 419900301 RECEITA DE LEIÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | (10.000,00) | 0,00 |
| 419909901 EVENTUAIS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 462.392,96 | 819.587,84 | (180.412,16) | 0,09 |
| 419909902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 644,81 | (355,19) | 0,00 |
| 419909903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 377.000,00 | (293.000,00) | 0,04 |
| 419909904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419909905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | (500.000,00) | 0,00 |
| 419909906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL. | 1.015.900,00 | 1.015.900,00 | 1.130.007,86 | 2.066.201,75 | 1.050.301,75 | 0,23 |
| 419909907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419909908 FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419909909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.940,00 | 52.920,00 | 17.920,00 | 0,01 |
| 419909910 FUNDO DE APOIO A CULTURA | 260.000,00 | 260.000,00 | 13.392,75 | 174.839,88 | (85.160,12) | 0,02 |
| 419909911 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.434,44 | 24.987,09 | 14.987,09 | 0,00 |
| 419909912 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419909913 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.916,61 | 45.848,35 | 5.848,35 | 0,01 |
| 419909914 CREDITO TARIFARIO RESIDUAL - SEMUTTRAN | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 848.929,60 | 448.929,60 | 0,09 |
| 419909915 ESTACIONAMENTO ROTATIVO | 500.000,00 | 500.000,00 | 24.348,47 | 300.575,36 | (199.424,64) | 0,03 |
| 419909916 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | (6.000,00) | 0,00 |
| 419909917 FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | (10.000,00) | 0,00 |
| 419909918 FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) | 0,00 |
| 419909919 CREDITO GERENCIAL COMPENSACAO II - SEMUTTRAN | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 390.000,00 | (10.000,00) | 0,04 |
| 419909935 AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO | 0,00 | 0,00 | 2.292,11 | 13.872,31 | 13.872,31 | 0,00 |
| 420000000 RECEITAS DE CAPITAL | 23.875.000,00 | 23.875.000,00 | 0,00 | 2.234.128,44 | (21.640.871,56) | 0,25 |
| 422000000 ALIENACAO DE BENS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 233.201,00 | (766.799,00) | 0,03 |
| 422100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 233.201,00 | (766.799,00) | 0,03 |
| 422190002 ALIENACAO DE VEICULOS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 233.201,00 | (766.799,00) | 0,03 |
| 424000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 22.875.000,00 | 22.875.000,00 | 0,00 | 1.360.927,44 | (21.514.072,56) | 0,15 |
| 424200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 236.385,00 | 186.385,00 | 0,03 |
| 424210902 MINISTERIO DO TRABALHO - C.A.T. | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | (50.000,00) | 0,00 |
| 424210903 MINISTERIO DA JUSTICA-SENASP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.385,00 | 236.385,00 | 0,03 |
| 424300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS | 2.824.000,00 | 2.824.000,00 | 0,00 | 0,00 | (2.824.000,00) | 0,00 |
| 424300101 FUNDO DE APOIO A CULTURA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | (20.000,00) | 0,00 |
| 424300102 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | (4.000,00) | 0,00 |
| 424300103 RESTAURACAO ENGENHO CENTRAL | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | (2.800.000,00) | 0,00 |
| 424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 20.001.000,00 | 20.001.000,00 | 0,00 | 1.124.542,44 | (18.876.457,56) | 0,12 |
| 424710101 HOSPITAL REGIONAL | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | (10.000.000,00) | 0,00 |
| 424720101 HOSPITAL REGIONAL | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | (10.000.000,00) | 0,00 |
| 424720201 PAC-PROG.DE ACAA COOP.P/CONSTR.ESCOLAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) | 0,00 |
| 424729901 CONSTRUCAO CENTRO IDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,03 |
| 424729902 ACESSIBILIDADE PESSOA COM DEFICIENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,02 |
| 424729906 CONSTR. MURO DE ARRIMO DO LOT. JD. GILDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 624.542,44 | 624.542,44 | 0,07 |
| 425000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,07 |
| 425900000 OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,07 |
| 425910300 SISTEMA VIARIO - SHOPPING CENTER PIRACICABA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,07 |
| 425910400 PAVIMENTACAO LAGO AZUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 490000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | (84.239.000,00) | (84.239.000,00) | (7.216.872,03) | (82.671.484,78) | 1.567.515,22 | (9,11) |
| 497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | (84.239.000,00) | (84.239.000,00) | (7.216.872,03) | (82.671.484,78) | 1.567.515,22 | (9,11) |
| 497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | (84.239.000,00) | (84.239.000,00) | (7.216.872,03) | (82.671.484,78) | 1.567.515,22 | (9,11) |
| 497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM | (10.600.000,00) | (10.600.000,00) | (943.305,39) | (9.832.767,23) | 767.232,77 | (1,08) |
| 497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR | (19.000,00) | (19.000,00) | (5.176,85) | (100.826,63) | (81.826,63) | (0,01) |
| 497213601 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE | (320.000,00) | (320.000,00) | (24.200,49) | (290.405,90) | 29.594,10 | (0,03) |
| 497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS | (58.800.000,00) | (58.800.000,00) | (5.792.731,70) | (58.342.737,40) | 457.262,60 | (6,43) |
| 497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA | (14.000.000,00) | (14.000.000,00) | (412.732,56) | (13.679.455,59) | 320.544,41 | (1,51) |
| 497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP | (500.000,00) | (500.000,00) | (38.725,04) | (425.292,03) | 74.707,97 | (0,05) |
| TOTAL=> | 909.803.995,00 | 909.803.995,00 | 84.084.430,48 | 907.845.619,29 | (1.958.375,71) | 100,00 |

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos

Marisa D. de Toledo Carvalho
Chefe Div.Contabilidade
CRC-SP 144494/O-8

Marcel Gustavo Zotelli
Diretor Depto Adm.Financeira
CRC-SP 207498/O-9

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

CONTRIBUINTE:
M.S. INFORMÁTICA E CONSULTORIA S/C LTDA
RUA: TERRITÓRIO DO ACRE, 364 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP
CEP 13420-510 – CNPJ 04.187.097/0001-44 – CPD 582280

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

| FARMÁCIA | ENDEREÇO | FONE |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| CENTRO | | |
| Farmácia Droga Raya | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 | 3433-8554 |
| BAIRRO ALTO | | |
| Drogaria Weleda | Rua XV de Novembro, 1.648 | 3432-6018 |
| Drogaria Josimara-Alto | Rua Santa Cruz, 524 | 3422-4025 |
| Drogalessa Independência | Avenida Independência, 960 | 3426-5686 |
| JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA | | |
| Drogaria Conceição | Rua Riachuelo, 2.632 | 3426-1377 |
| SÃO JUDAS | | |
| Pharmacia Alquimia | Rua Dona Eugênia, 1.839 | 3433-8032 |
| MORUMBI/PIRACICAMIRIM | | |
| Drogaria Weleda | Avenida Rio das Pedras, 366 | 3426-7926 |
| PAULISTA/PAULICÉIA | | |
| Drogal Paulista | Rua do Rosário, 2.646 | 3433-2837 |
| Drogamar | Avenida São Paulo, 391 | 3433-1692 |
| Droga Nova | Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829 | 3434-1015 |
| Drogaria Raposo Tavares | Av. Raposo Tavares - 1122 | 3434-6882 |
| JARAGUÁ | | |
| Drogaria Jaraguá | Avenida Madre Maria Teodora, 893 | 3422-8680 |
| SÃO DIMAS | | |
| Farmavida | Rua José Ferraz de Camargo, 525 | 3434-1120 |
| ALEMÃES/ VILA MONTEIRO | | |
| Droga Líder | Rua Cristiano Cleopato, 1.750 | 3433-1391 |
| Droga Saúde | Rua João Botene, 334 | 3433-8176 |
| VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL | | |
| Droga Vila | Avenida Rui Barbosa, 510 | 3421-3130 |
| Drogaria São Luiz | Rua Dona Santina, 221 | 3421-6965 |
| Droga Vila 3 | Avenida Dona Lídia, 267 | 3421-4174 |
| Drogaria Pirâmide II | Rua João Lordello, 258 | 3421-4290 |
| SANTA TEREZINHA | | |
| Farmácia Santa Terezinha | Travessa Dona Antonia, 53 | 3425-1247 |
| Drogaria Moda | R Corcovado, 1405 Loja 01 | 3425-1192 |



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2.014

| | |
|---|-------------|
| CONTRIBUINTE | PROCESSO |
| CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS | 139222/2009 |
| CREATE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA ME | 17194/2002 |
| DIVELT DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA | 4342/1999 |
| DOUGLAS CASSIMIRO DA SILVA ME | 183127/2013 |
| ESTRUTURAS METÁLICAS COBERTONI LTDA ME | 177948/2013 |
| FCIDRAL DESIGNERS S/C LTDA | 3229/2000 |
| INSIGHT COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO S/C LTDA | 4331/1992 |
| JENNIFER ORSINO RIBEIRO DICK ME | 52870/2013 |
| KALED FARUQ MUSA EPP | 128466/2011 |
| MARCOS GARCIA PREVITALLI | 18257/1997 |
| MULTIFUNCIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA | 18682/2001 |
| MULTIFUNCIONAL TRABALHO TERCEIRIZADO S/C LTDA | 15235/2001 |
| OMNE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA | 89049/2009 |
| REGINALDO ARAÚJO SANTANA ME | 80862/2009 |
| RODRIGO KUHN PASSARINI | 172212/2013 |
| ROGERIO HENRIQUE BRANCATTI | 30564/1999 |

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 01 / 2014

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,1305 (Três vírgula treze zero cinco) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2014 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2013 no valor de 0,72% (Zero vírgula setenta e dois por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Piracicaba, 20 de janeiro de 2014.
JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2014 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - FEVEREIRO / 2014

| UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990 | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|
| ANO / MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.551,10 | 4.009,68 | 4.634,38 |
| 1991 | 5.533,00 | 6.651,00 | 6.651,00 | 7.216,00 | 7.865,00 | 8.604,00 | 9.469,00 | 10.601,00 | 12.380,00 | 14.828,00 | 19.354,00 | 24.854,00 | |
| 1992 | 30.814,00 | 38.702,00 | 48.854,00 | 59.612,00 | 71.433,00 | 88.184,00 | 108.704,00 | 131.543,00 | 161.982,00 | 199.772,00 | 250.674,00 | 310.084,00 | |
| 1993 | 383.574,00 | 496.613,00 | 629.308,00 | 792.676,00 | 1.009.394,00 | 1.300.200,00 | 1.694.681,00 | 2.214,27 | 2.922,61 | 3.927,40 | 5.308,27 | 7.107,77 | |
| 1994 | 9.517,30 | 13.245,23 | 18.503,59 | 26.576,71 | 37.539,60 | 54.135,86 | 28,47 | 29,95 | 31,44 | 31,90 | 32,55 | 33,51 | |
| 1995 | 34,50 | 34,50 | 34,50 | 35,99 | 35,99 | 35,99 | 38,55 | 38,55 | 38,55 | 40,52 | 40,52 | 40,52 | |

| UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995 | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO / MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 1996 | 0,8287 | 0,8287 | 0,8287 | 0,8287 | 0,8287 | 0,8287 | 0,8847 | 0,8847 | 0,8847 | 0,8847 | 0,8847 | 0,8847 |
| 1997 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 | 0,9108 |
| 1998 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 | 0,9611 |
| 1999 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 | 0,9770 |
| 2000 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 | 1,0641 |

| FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995 | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO / MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 2001 | 1,1899 | 1,1771 | 1,1798 | 1,1864 | 1,1983 | 1,2086 | 1,2204 | 1,2385 | 1,2556 | 1,2595 | 1,2743 | 1,2883 |
| 2002 | 1,2913 | 1,2959 | 1,2967 | 1,2979 | 1,3052 | 1,3160 | 1,3363 | 1,3624 | 1,3940 | 1,4275 | 1,4827 | 1,5597 |
| 2003 | 1,6181 | 1,6658 | 1,6936 | 1,7195 | 1,7353 | 1,7353 | 1,7353 | 1,7353 | 1,7353 | 1,7353 | 1,7395 | 1,7481 |
| 2004 | 1,7587 | 1,7741 | 1,7863 | 1,8064 | 1,8282 | 1,8521 | 1,8776 | 1,9021 | 1,9253 | 1,9385 | 1,9460 | 1,9619 |
| 2005 | 1,9769 | 1,9846 | 1,9905 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 | 2,0008 |
| 2006 | 2,0008 | 2,0192 | 2,0194 | 2,0194 | 2,0194 | 2,0194 | 2,0194 | 2,0290 | 2,0326 | 2,0402 | 2,0461 | 2,0557 |
| 2007 | 2,0774 | 2,0878 | 2,0934 | 2,1005 | 2,1013 | 2,1021 | 2,1075 | 2,1134 | 2,1341 | 2,1616 | 2,1843 | 2,1993 |
| 2008 | 2,2384 | 2,2628 | 2,2747 | 2,2916 | 2,3074 | 2,3445 | 2,3910 | 2,4330 | 2,4330 | 2,4330 | 2,4517 | 2,4579 |
| 2009 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 | 2,4579 |

| FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO / MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 2010 | 2,4669 | 2,4728 | 2,4945 | 2,5120 | 2,5298 | 2,5483 | 2,5593 | 2,5565 | 2,5547 | 2,5529 | 2,5667 | 2,5903 |
| 2011 | 2,6170 | 2,6327 | 2,6574 | 2,6717 | 2,6893 | 2,7087 | 2,7241 | 2,7301 | 2,7301 | 2,7416 | 2,7539 | 2,7627 |
| 2012 | 2,7785 | 2,7927 | 2,8069 | 2,8178 | 2,8229 | 2,8410 | 2,8566 | 2,8640 | 2,8763 | 2,8892 | 2,9074 | 2,9280 |
| 2013 | 2,9438 | 2,9656 | 2,9929 | 3,0085 | 3,0266 | 3,0445 | 3,0552 | 3,0638 | 3,0598 | 3,0647 | 3,0730 | 3,0917 |
| 2014 | 3,1081 | 3,1305 | | | | | | | | | | |

Piracicaba, 20 de janeiro de 2014

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 02 / 2014

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Dezembro de 2013 no valor de 0,72% (Zero vírgula setenta e dois por cento) na Pauta Fiscal do mês de Janeiro de 2014.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Piracicaba, 20 de janeiro de 2014.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

| Referencia ... | fevereiro-14 | Índice de Correção | 0,72% |
|---|--------------|--------------------------|----------|
| Anexa a Instrução Normativa nº ... 02/2014 | | | |
| Tipos | * | Valores | * Código |
| RESIDENCIAL UNIFAMILIAR | | | |
| Até 50 m2 | * | 114,94 | * 11 |
| Até 100 m2 | * | 172,71 | * 12 |
| Até 200 m2 | * | 230,25 | * 13 |
| Até 300 m2 | * | 312,99 | * 14 |
| Acima de 300 m2 | * | 370,36 | * 15 |
| EDIFÍCIOS | | | |
| Residencial | * | 263,26 | * 21 |
| Escritórios | * | 235,86 | * 22 |
| COMERCIAL | | | |
| Salao Comercial | * | 114,94 | * 31 |
| Galpoes p/ Deposito | * | 103,31 | * 32 |
| SERVIÇOS | | | |
| Serviços | * | 202,44 | * 41 |
| INSTITUCIONAL | | | |
| Entidades | * | 202,44 | * 42 |
| INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.) | | | |
| Até 300 m2 | * | 114,94 | * 51 |
| Acima de 300 m2 | * | 147,85 | * 52 |
| DIVERSOS | | | |
| Abrigos Residenciais | * | 91,86 | * 61 |
| Estacionamentos | * | 64,13 | * 62 |
| EDICULAS | | | |
| com equipamentos | * | 126,53 | * 63 |
| sem equipamentos | * | 68,57 | * 64 |
| REFORMAS | | | |
| Sem aumento de área | * | 32,54 | * 71 |
| DEMOLIÇÃO | | | |
| Demolição de prédio | * | 32,54 | * 73 |
| CONSTRUÇÕES ESPECIAIS | | | |
| Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc... | * | 413,03 | * 81 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

[Voltar para modelo completo](#)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
6º BIMESTRE DE 2013

Valores expressos em R\$

| Cód. Função | Cód. Subf. | DESPESAS Funções/Subfunções | Dotação Anual | | 6º BIMESTRE | | Acumulado | | a empregar |
|-------------|------------|--|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | | | Inicial | Atualizada | Empenhado | Liquidado | Empenhado | Liquidado | |
| 1 | 0 | LEGISLATIVO | 27.593.700,00 | 27.892.700,00 | 5.676.824,50 | 5.949.645,93 | 26.569.539,25 | 25.517.651,43 | 1.323.160,75 |
| 1 | 31 | Ação Legislativa | 27.593.700,00 | 27.892.700,00 | 5.676.824,50 | 5.949.645,93 | 26.569.539,25 | 25.517.651,43 | 1.323.160,75 |
| 3 | 0 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 908.000,00 | 598.000,00 | 23.774,58 | 54.028,05 | 547.592,51 | 462.287,23 | 50.407,49 |
| 3 | 62 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 500.000,00 | 190.000,00 | 45,58 | 0,00 | 189.253,43 | 135.671,54 | 746,57 |
| 3 | 92 | Representação Judicial e Extrajudicial | 408.000,00 | 408.000,00 | 23.729,00 | 54.028,05 | 358.339,08 | 326.615,69 | 49.660,92 |
| 4 | 0 | ADMINISTRAÇÃO | 98.729.600,00 | 98.836.328,90 | 13.614.076,58 | 17.210.311,54 | 90.282.143,42 | 86.964.139,22 | 8.554.185,48 |
| 4 | 122 | Administração Geral | 88.990.000,00 | 89.561.728,90 | 12.604.255,87 | 15.706.676,54 | 81.699.815,66 | 78.724.828,37 | 7.861.913,24 |
| 4 | 123 | Administração Financeira | 1.500.000,00 | 1.625.000,00 | -12.663,39 | 222.781,59 | 1.583.334,91 | 1.528.899,59 | 41.665,09 |
| 4 | 126 | Tecnologia da Informação | 310.000,00 | 310.000,00 | 81.703,84 | 97.768,92 | 247.523,31 | 236.565,91 | 62.476,69 |
| 4 | 127 | Ordenamento Territorial | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 81.930,74 | 980,00 | 897.391,25 | 796.708,46 | 102.608,75 |
| 4 | 128 | Formação de Recursos Humanos | 5.849.600,00 | 5.259.600,00 | 845.980,13 | 1.027.989,44 | 4.992.750,05 | 4.957.546,36 | 266.849,95 |
| 4 | 130 | Administração de Concessões | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4 | 131 | Comunicação Social | 790.000,00 | 790.000,00 | 12.812,72 | 134.676,80 | 683.144,49 | 639.685,27 | 106.855,51 |
| 4 | 452 | Serviços Urbanos | 280.000,00 | 280.000,00 | 56,67 | 19.438,25 | 178.183,75 | 79.905,26 | 101.816,25 |
| 6 | 0 | SEGURANÇA PÚBLICA | 28.400.000,00 | 29.307.500,00 | 5.487.335,96 | 5.849.340,05 | 28.871.849,19 | 28.620.362,54 | 435.650,81 |
| 6 | 122 | Administração Geral | 200.000,00 | 176.900,00 | -8.748,25 | 22.794,28 | 146.320,60 | 138.870,60 | 30.579,40 |
| 6 | 181 | Policimento | 27.565.000,00 | 28.236.700,00 | 5.567.994,79 | 5.679.892,03 | 27.962.300,83 | 27.906.308,98 | 274.399,17 |
| 6 | 182 | Defesa Civil | 580.000,00 | 884.000,00 | -71.910,58 | 146.653,74 | 763.227,76 | 575.182,96 | 120.772,24 |
| 6 | 183 | Informação e Inteligência | 35.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 6 | 392 | Difusão Cultural | 20.000,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| 8 | 0 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 35.278.995,00 | 36.117.120,86 | 94.544,45 | 4.699.548,55 | 33.520.445,56 | 32.002.020,09 | 2.596.675,30 |
| 8 | 241 | Assistência ao Idoso | 1.770.890,00 | 1.762.980,00 | 0,00 | 167.766,00 | 1.762.926,60 | 1.728.820,90 | 53,40 |
| 8 | 242 | Assist. ao Portador de Deficiência | 928.720,00 | 928.720,00 | 0,00 | 66.555,00 | 923.228,95 | 923.228,95 | 5.491,05 |
| 8 | 243 | Assist. à Criança e ao Adolescente | 21.878.900,00 | 22.433.080,10 | -33.172,58 | 3.174.383,00 | 21.916.537,91 | 21.625.680,05 | 516.542,19 |
| 8 | 244 | Assistência Comunitária | 10.700.495,00 | 10.992.340,76 | 127.717,03 | 1.290.844,55 | 8.917.752,10 | 7.724.290,19 | 2.074.588,66 |
| 9 | 0 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 56.530.400,00 | 56.762.000,00 | 10.964.844,67 | 10.965.984,62 | 53.909.143,79 | 53.909.143,79 | 2.852.856,21 |
| 9 | 272 | Previdência do Regime Estatutário | 56.530.400,00 | 56.762.000,00 | 10.964.844,67 | 10.965.984,62 | 53.909.143,79 | 53.909.143,79 | 2.852.856,21 |
| 10 | 0 | SAÚDE | 271.950.000,00 | 281.240.694,00 | 28.895.995,57 | 51.267.103,95 | 266.024.969,74 | 252.319.822,01 | 15.215.724,26 |
| 10 | 122 | Administração Geral | 146.330.000,00 | 157.635.300,00 | 35.269.522,68 | 35.269.522,68 | 156.219.508,79 | 154.863.033,48 | 1.415.791,21 |
| 10 | 301 | Atenção Básica | 14.120.000,00 | 14.210.000,00 | 384.870,48 | 3.338.341,76 | 13.830.898,36 | 12.532.438,06 | 379.101,64 |
| 10 | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 105.620.000,00 | 103.135.394,00 | 2.323.397,55 | 11.493.944,64 | 90.180.958,26 | 79.765.859,73 | 12.954.435,74 |
| 10 | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 3.630.000,00 | 4.010.000,00 | 337.417,48 | 1.071.616,92 | 3.564.783,86 | 3.021.202,32 | 445.216,14 |
| 10 | 305 | Vigilância Epidemiológica | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 22.404,26 | 93.677,95 | 2.228.820,47 | 2.137.268,22 | 21.179,53 |
| 11 | 0 | TRABALHO | 9.883.850,00 | 8.528.250,00 | -495.535,56 | 1.133.583,81 | 5.850.643,28 | 5.626.607,06 | 2.677.606,72 |
| 11 | 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.624.350,00 | 5.909.750,00 | -563.809,41 | 836.206,77 | 4.677.637,49 | 4.668.901,31 | 1.232.112,51 |
| 11 | 332 | Relações de Trabalho | 829.500,00 | 553.500,00 | 58.835,95 | 134.877,28 | 319.441,03 | 253.464,95 | 234.058,97 |
| 11 | 333 | Empregabilidade | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11 | 334 | Fomento ao Trabalho | 2.330.000,00 | 1.965.000,00 | 9.437,90 | 162.499,76 | 853.564,76 | 704.240,80 | 1.111.435,24 |
| 12 | 0 | EDUCAÇÃO | 243.152.000,00 | 257.887.517,80 | 53.653.573,32 | 59.386.378,86 | 245.874.428,83 | 229.155.636,98 | 12.013.088,97 |
| 12 | 122 | Administração Geral | 17.492.000,00 | 19.039.400,00 | 3.304.806,31 | 3.689.576,57 | 17.709.803,65 | 17.245.587,67 | 1.329.596,35 |
| 12 | 126 | Tecnologia da Informação | 275.000,00 | 275.000,00 | 10.745,00 | 19.560,01 | 150.036,40 | 113.476,57 | 124.963,60 |
| 12 | 131 | Comunicação Social | 950.000,00 | 950.000,00 | 121.031,20 | 149.882,49 | 717.151,49 | 705.810,99 | 232.848,51 |
| 12 | 361 | Ensino Fundamental | 88.550.000,00 | 94.652.391,58 | 17.520.399,31 | 22.086.669,91 | 89.870.985,88 | 84.879.649,58 | 4.781.405,70 |
| 12 | 362 | Ensino Médio | 1.870.000,00 | 1.692.000,00 | -17.731,40 | 629.234,74 | 1.554.740,90 | 1.554.740,90 | 137.259,10 |
| 12 | 363 | Ensino Profissional | 4.470.000,00 | 3.727.100,00 | 592.881,66 | 550.198,86 | 2.699.730,69 | 2.648.152,12 | 1.027.369,31 |
| 12 | 364 | Ensino Superior | 11.975.000,00 | 12.619.800,00 | 2.790.351,92 | 3.070.313,04 | 12.280.066,14 | 11.844.922,67 | 339.733,86 |
| 12 | 365 | Educação Infantil | 112.420.000,00 | 122.111.526,22 | 29.010.345,20 | 28.591.171,20 | 118.544.962,18 | 107.904.985,47 | 3.566.564,04 |
| 12 | 366 | Educação de Jovens e Adultos | 779.500,00 | 779.500,00 | 116.936,21 | 144.874,46 | 697.825,36 | 697.825,36 | 81.674,64 |
| 12 | 367 | Educação Especial | 4.240.500,00 | 1.940.500,00 | 203.807,91 | 454.897,58 | 1.649.126,14 | 1.560.485,65 | 291.373,86 |
| 12 | 573 | Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12 | 813 | Lazer | 30.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 13 | 0 | CULTURA | 9.520.000,00 | 9.075.000,00 | 835.908,19 | 978.418,71 | 5.501.180,67 | 4.296.890,12 | 3.573.819,33 |
| 13 | 391 | Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico | 4.335.000,00 | 4.335.000,00 | 329.370,83 | 283.451,62 | 1.900.931,46 | 983.231,77 | 2.434.068,54 |
| 13 | 392 | Difusão Cultural | 5.185.000,00 | 4.740.000,00 | 506.537,36 | 694.967,09 | 3.600.249,21 | 3.313.658,35 | 1.139.750,79 |
| 14 | 0 | DIREITOS DA CIDADANIA | 632.000,00 | 722.000,00 | 16.896,16 | 22.256,16 | 513.651,37 | 512.861,37 | 208.348,63 |
| 14 | 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 632.000,00 | 722.000,00 | 16.896,16 | 22.256,16 | 513.651,37 | 512.861,37 | 208.348,63 |
| 15 | 0 | URBANISMO | 39.745.000,00 | 41.067.222,57 | 8.612.836,24 | 5.347.906,01 | 37.148.339,98 | 24.125.824,07 | 3.918.882,59 |
| 15 | 391 | Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico | 80.000,00 | 80.000,00 | 24.383,00 | 0,00 | 55.803,00 | 19.560,00 | 24.197,00 |
| 15 | 451 | Infra-Estrutura Urbana | 11.750.000,00 | 8.977.334,17 | 1.715.845,53 | 1.291.905,80 | 6.762.341,98 | 3.059.044,15 | 2.214.992,19 |
| 15 | 452 | Serviços Urbanos | 26.610.000,00 | 31.557.580,11 | 6.809.962,81 | 4.007.615,06 | 30.072.002,54 | 20.924.990,01 | 1.485.577,57 |
| 15 | 453 | Transportes Coletivos Urbanos | 1.090.000,00 | 237.308,29 | 20.634,90 | 47.705,15 | 190.462,46 | 97.659,91 | 46.845,83 |
| 15 | 573 | Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.710,00 | 680,00 | 18.330,00 | 3.470,00 | 31.670,00 |
| 15 | 695 | Turismo | 165.000,00 | 165.000,00 | 28.300,00 | 0,00 | 49.400,00 | 21.100,00 | 115.600,00 |
| 16 | 0 | HABITAÇÃO | 23.625.000,00 | 23.625.000,00 | 1.457.141,68 | 1.533.424,64 | 7.120.611,74 | 7.120.611,74 | 16.504.388,26 |
| 16 | 122 | Administração Geral | 3.400.000,00 | 3.020.000,00 | 509.395,83 | 513.832,49 | 2.534.984,79 | 2.534.984,79 | 485.015,21 |
| 16 | 482 | Habituação Urbana | 20.225.000,00 | 20.605.000,00 | 947.745,85 | 1.019.592,15 | 4.585.626,95 | 4.585.626,95 | 16.019.373,03 |
| 17 | 0 | SANEAMENTO | 103.724.294,00 | 105.582.294,00 | 13.423.972,25 | 19.055.146,21 | 102.067.127,57 | 96.962.098,48 | 3.515.166,43 |
| 17 | 121 | Planejamento e Orçamento | 87.000,00 | 42.100,00 | -672,88 | 672,88 | 37.536,18 | 37.536,18 | 4.563,82 |
| 17 | 122 | Administração Geral | 56.745.380,00 | 56.212.380,00 | 8.600.141,26 | 10.364.627,80 | 55.613.624,33 | 56.370.876,04 | 598.755,67 |
| 17 | 123 | Administração Financeira | 1.295.000,00 | 1.037.100,00 | 79.529,01 | 171.004,45 | 930.101,06 | 918.775,39 | 106.998,94 |
| 17 | 126 | Tecnologia da Informação | 1.312.000,00 | 2.137.000,00 | 409.923,27 | 339.336,04 | 2.128.677,58 | 1.769.588,11 | 8.322,42 |
| 17 | 512 | Saneamento Básico Urbano | 36.868.164,00 | 39.983.364,00 | 4.182.181,51 | 7.486.093,37 | 37.263.550,79 | 32.115.344,00 | 2.719.813,21 |
| 17 | 544 | Recursos Hídricos | 2.332.750,00 | 1.557.850,00 | 120.771,55 | 120.771,55 | 1.555.666,89 | 1.555.666,89 | 2.183,11 |
| 18 | 0 | GESTÃO AMBIENTAL | 70.133.500,00 | 74.762.500,00 | 3.418.056,26 | 13.125.794,41 | 72.635.673,57 | 65.627.952,75 | 2.126.826,43 |
| 18 | 122 | Administração Geral | 1.082.000,00 | 1.127.900,00 | 100.900,00 | 169.903,55 | 1.127.900,00 | 1.029.737,30 | 0,00 |
| 18 | 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 17.855.000,00 | 19.294.100,00 | 549.632,59 | 3.897.006,27 | 18.291.372,81 | 16.343.398,78 | 1.002.727,19 |
| 18 | 542 | Controle Ambiental | 50.106.500,00 | 53.525.500,00 | 2.695.662,83 | 8.954.911,02 | 52.642.114,52 | 47.964.461,71 | 883.385,48 |
| 18 | 813 | Lazer | 1.090.000,00 | 815.000,0 | | | | | |



Voltar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 6º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: RECEITAS, Previsão anual, 6º BIMESTRE, Acumulado. Rows include Receitas Correntes, Receitas de Capital, and DESPESAS.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal, Marcel Gustavo Zotelli Contabilista CRC 1SP207498/O-9, Rogério Spoldoro Primo - Resp. Controle Interno

Voltar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 6º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: PODERES/ÓRGÃOS, Receitas, Despesas, Liquidadas, Acumulado. Rows include ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal, Marcel Gustavo Zotelli Contabilista - CRC 1SP207498/O-9, Rogério Spoldoro Primo Responsável pelo Controle Interno

Voltar

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 6º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, ANEXO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL, Agência Financeira, Ponto de emissão de notas.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito, Marcel Gustavo Zotelli - Contabilista - CRC 1SP207498/O-9, Rogério Spoldoro Primo - Controle Interno

Voltar

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 6º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, Previsão Anual, Receitas Realizadas, Saldo a Realizar. Rows include Contribuições Patronais, Contribuições dos Servidores Ativos, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, Dotação Anual, Empenhadas, Liquidadas, Saldo a Empenhar. Rows include Inativos, Pensionistas, Outras Despesas.

III - RESULTADO -19.072.000,00 -19.072.000,00 3.273.314,18 10.537.177,71 3.049.185,29 10.537.177,71

Table with columns: IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS, Receitas, Despesas, Saldo de exercício anterior, Saldo Atual. Rows include Receitas, Despesas, Saldo de exercício anterior, Caixa, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras.

* Relativo ao último bimestre

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito, Marcel Zotelli - CRC 1SP207498/O-9, Rogério Spoldoro Primo - Controle Interno

Voltar

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 6º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO, RECEITAS FISCAIS, Despesas Fiscais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Deduções, RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS.

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, Despesas Fiscais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Deduções, II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS, IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+IV).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, ESPECIFICAÇÃO, I. Dívida Consolidada, II. Deduções, III. Dívida Consolidada Líquida (I+II), IV. Receita de Privatizações, V. Passivos Reconhecidos, Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V).

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal, Marcel Gustavo Zotelli Contabilista - CRC 1SP207498/O-9, Rogério Spoldoro Primo Responsável pelo Controle Interno



[Voltar](#)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | | 3º QUADRIMESTRE | |
|--|-----------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| | R\$ | % | R\$ | % |
| Receita Corrente Líquida | 918.949.319,97 | | 1.049.881.735,31 | |
| Despesas Totais com Pessoal | 398.256.825,27 | 43,24 | 462.675.186,66 | 44,07 |
| Limite Prudencial 95% (par ún. art. 22 LRF) | | | 538.589.330,21 | 51,30 |
| Limite Legal (art. 20 LRF) | 496.232.632,78 | 54,00 | 566.936.137,07 | 54,00 |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líq. Inativos e Pensionistas | | | | |
| Total da Despesa Líquida | 35.996.099,65 | 3,92 | 43.246.694,99 | 4,12 |
| Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/98) | 110.273.918,40 | 12,00 | 125.985.808,24 | 12,00 |
| Excesso a Regularizar | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | | | | |
| Saldo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado) | 1.102.739.183,96 | 120,00 | 1.259.858.082,37 | 120,00 |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessões de Garantias | | | | |
| Montante | 0,00 | | 0,00 | |
| Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado) | 202.168.850,39 | 22,00 | 230.973.981,77 | 22,00 |
| Excesso a Regularizar | | | | |
| Operações de Crédito (exceto ARO) | | | | |
| Realizadas no período | 0,00 | | 0,00 | |
| Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado) | 147.031.891,20 | 16,00 | 167.981.077,65 | 16,00 |
| Excesso a regularizar | | | | |
| Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO) | | | | |
| Saldo devedor | 0,00 | | 0,00 | |
| Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado) | 64.326.452,40 | 7,00 | 73.491.721,47 | 7,00 |
| Excesso a regularizar | | | | |

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

Marcel Gustavo Zotelli
Contabilista - CRC 1SP207498/O-9

Rogério Spolidoro Primo
Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

| Disponib.financ.em 31/12: | R\$ |
|------------------------------------|-----------------------|
| Caixa | 0,00 |
| Bancos – C/Movimento | 175.043.600,09 |
| Bancos – C/Vinculadas | 66.643.232,43 |
| Aplicações Financeiras | 48.623.011,58 |
| Subtotal | 290.309.844,10 |
| (-) Deduções: | |
| Compromissos a pagar até 31/12 | 0,00 |
| Total das Disponibilidades: | 290.309.844,10 |

| Inscrição de Restos a Pagar: | R\$ |
|------------------------------|----------------------|
| Processados | 11.508.587,58 |
| Não Processados | 69.517.089,88 |
| Total da Inscrição: | 81.025.677,46 |

[Voltar](#)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | | 3º QUADRIMESTRE | |
|---|-----------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| | R\$ | % | R\$ | % |
| Receita Corrente Líquida | 918.949.319,97 | | 1.049.881.735,31 | |
| Despesas Totais com Pessoal | 12.984.497,13 | 1,41 | 18.774.086,64 | 1,79 |
| Limite Prudencial 95% (par ún. art. 22) | | | 59.843.258,91 | 5,70 |
| Limite Legal (art. 20) | 55.136.959,20 | 6,00 | 62.992.904,12 | 6,00 |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

III – DEMONSTRATIVOS:

| Disponibilidades financ.em 31/12 | R\$ |
|--|---------------------|
| Caixa | |
| Bancos – C/Movimento | 1.061.452,90 |
| Bancos – C/Vinculadas | |
| Aplicações Financeiras | |
| Subtotal | 1.061.452,90 |
| (-) Deduções: | |
| Valores compromissados a pagar extraorç. | |
| Total das Disponibilidades: | 1.061.452,90 |

| Inscrição de Restos a Pagar: | R\$ |
|------------------------------|---------------------|
| Processados | 9.565,08 |
| Não Processados | 1.051.887,82 |
| Total da Inscrição: | 1.061.452,90 |

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Contabilista-CRC Nº 1SP196091/O-1

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2013

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA (S) | ITEM (S) |
|---|-----------------|
| Anbioton Importadora Ltda. | 01 |
| Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. | 02, 04, 08 e 17 |
| Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. | 03, 07, 09 e 11 |
| Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | 05 |
| Vale Comercial Ltda. | 06, 10 e 12 |
| Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. | 13 |
| União Química Farmacêutica Nacional S/A | 14 |
| Promefarma Representações Comerciais Ltda | 15 |
| R.P. Farma Hospitalar Ltda. | 16 |

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2013

Fornecimento parcelado de microchip, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA | ITEM |
|-------------------|------|
| Alice Botelho EPP | 01 |

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/MG Material Cirurgico Ltda que foi arquivado o Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 204/2012.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta NOTIFICAR a empresa Domus Alpha Construções Ltda. -EPP, de que foi instaurado o presente procedimento para apurar infração contratual em face de inexecução de serviços, ficando o processo com vistas franqueadas e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao processo administrativo nº 78458/11 – TP nº 51/11.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



PROCURADORIA GERAL

Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a C. Q. N. COLINA QUÍMICA NACIONAL LTDA. (SEMDEC) Proc. Admin. nº 52.191/09. Base Legal: Lei 4.020/95 e suas alterações. Objeto: doação do Lote nº 01, da Quadra "S" – Matrícula nº 91.359-1ºRI, do Loteamento Industrial "UNINORTE", com área total de 4.557,14 m², tendo como condição a implantação de unidade produtiva. Data: 13/11/2013.

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (SEMAP). Proc. Admin.: nº 152.547/2013. Licitação: Pregão Presencial nº 204/2013. Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 8.500 (oito mil e quinhentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas). Valor: R\$ 11.709.600,00 (onze milhões, setecentos e nove mil e seiscentos reais). Prazo: 31/12/2014. Data: 27/01/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 49.254.634/0001-60 (EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 77.253/2010. Licitação: Edital de Concorrência nº 20/2010. Objeto: execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba. Valor: R\$ 10.876.545,60 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 04/01/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 12.217.725,60 (doze milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 28/01/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SELAM/SEMACE/SEMA/SEMDES) Proc. Admin.: nº 13.885/2010. Licitação: Pregão Presencial nº 14/2010. Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais. Valor: R\$ 5.681.900,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/06/2010.

DO ADITIVO – VALOR Valor: R\$ 40.967,68 (quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Data: 27/01/2014.

Contratada: GT COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ nº 01.588.849/0001-90 (SEMUTRI) Proc. Admin.: nº 69.871/2013. Licitação: Pregão Presencial nº 94/2013 – Ata de Registro de Preços nº 04/2013. Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis. Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Prazo: até 31/07/2014. Data: 02/01/2014.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 de Janeiro 2.014 Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|--|
| 000618/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 000619/2014 | AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA. |
| 000620/2014 | JR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/CLTDA |
| 000621/2014 | LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME |
| 000622/2014 | CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA |
| 000623/2014 | GLASMON COMERCIO E SERVICOS EM FIBERGLASS LTDA - ME |
| 000624/2014 | NILSON PIGOZZI E NAIR RAMOS PIGOZZI |
| 000625/2014 | QUALIBIENTAL ENG. ARQ. E CONS. LTDA. |
| 000626/2014 | VIAR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA |
| 000627/2014 | HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME |
| 000628/2014 | SETOR DE ALMOXARIFADO |
| 000629/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000630/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000631/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000632/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000633/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000634/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000635/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000636/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |

| | |
|-------------|---|
| 000637/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000638/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000639/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000640/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000641/2014 | DIVISAO DA TESOUREARIA |
| 000642/2014 | SETHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP |
| 000643/2014 | CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA. |
| 000644/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 000645/2014 | 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA *** |
| 000646/2014 | RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTR. LTDA |
| 000647/2014 | EVANDRO GAIAD FISCHER |
| 000648/2014 | LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME |
| 000649/2014 | SETOR DE ALMOXARIFADO |
| 000650/2014 | SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO |
| 000651/2014 | MARCOS CESAR BELLUCO |
| 000652/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 000653/2014 | VEREADOR PEDRO KAWAI |
| 000654/2014 | DIMAS DOMINGOS ALLEONI |
| 000655/2014 | PARK POMPÉIA CONTR. E IMCORP. SPE LTDA |
| 000656/2014 | 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS |
| 000657/2014 | BIOMAX MANEJO ECOLÓGICO DE PRAGAS LTDA EPP |
| 000658/2014 | JOSE CARLOS FURLAN |

Despachos

| Protocolos | Processo | Interessado |
|-------------|--|--|
| 000063/2014 | 000059/2014 | CARLAREGIANE FONSECADELIMA: "Deferido". |
| 000226/2014 | 002747/2013 | ZARYF HELK CONSTANTINO: "Indeferido". |
| 000353/2014 | 000340/2014 | LUCIANA APARECIDA TREVISAN MOREIRA ROCHA: "Indeferido". |
| 000368/2014 | 003577/2013 | MIHELE TUBERO CAMPION: "Indeferido". |
| 000454/2014 | 000484/2014 | OTAVIO RODRIGUES PENTEADO: "Concluído". |
| 000514/2014 | 000484/2014 | VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Concluído". |
| 000560/2014 | 001907/2012 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.: "Concluído". |
| 000561/2014 | 000771/2008 | RIO PIRACICABA EMPREENDIMETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: "Concluído". |
| 000563/2014 | 000518/2014 | RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO: "Concluído". |
| 000618/2014 | 000002/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 000644/2014 | 000002/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 000963/2009 | 000650/2009 | LUIS APARECIDO DA SILVA: "Concluído". |
| 001130/2010 | 000769/2010 | MÁRCIO HENRIQUE: "Arquivado". |
| 001338/2013 | 001907/2012 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído". |
| 001703/2013 | 001216/2013 | CLAITON GIULIANO ROTTA: "Indeferido". |
| 002120/2013 | 001493/2013 | ZELIA MONICA Z LA ROCCA: "Indeferido". |
| 002121/2013 | 001494/2013 | ANTONIO GLAROCCEA E OUTROS: "Indeferido". |
| 002242/2013 | 001560/2013 | LURDES C. ZANIN MELOTTO: "Indeferido". |
| 002243/2013 | 001561/2013 | LEO MELOTTO: "Indeferido". |
| 002284/2013 | 000640/2013 | OVANIRADE LOURDES FABRÍCIO: "Concluído". |
| 002429/2013 | 001687/2013 | AMARILDO FRANCISCO CANALLE: "Deferido". |
| 002845/2008 | 001854/2008 | LUISAPARECIDO DASILVA & SEMAE: "Arquivado". |
| 003179/2013 | 002129/2013 | MARIA EDILENE DE OLIVEIRA: "Deferido". |
| 004168/2013 | 002724/2013 | ELISABETE DE CAMPOS SILVA: "Indeferido". |
| 004209/2013 | 002753/2013 | MARIA EDILENE DE OLIVEIRA: "Deferido". |
| 004239/2013 | 002765/2013 | NATANAEL LUIZ DA SILVA: "Deferido". |
| 005014/2013 | 003355/2013 | PAULO ANTONIO NOVAIS SANTOS: "Deferido". |
| 005358/2013 | 003591/2013 | JOSE ALBERTINO BENDASSOLLI: "Arquivado". |
| 006322/2013 | 004535/2013 | EDMILSON DE LIMA: "Deferido". |
| 006843/2013 | ATEDEMAR FRANCISCO QUILLES: "Concluído". | |

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 22 Janeiro 2.014 Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|---|
| 000659/2014 | CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA |
| 000660/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 000661/2014 | CLEIDE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA |
| 000662/2014 | ELYDIO GALVANI JUNIOR |
| 000663/2014 | SERGIO ZAMBON |
| 000664/2014 | EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA. |
| 000665/2014 | WALTER JOSÉ CAPPELLETTI |
| 000666/2014 | LUIZ ALBERTO FORMAGGIO |
| 000667/2014 | ANTONIO ROBERTO GUSTINELLI |
| 000668/2014 | ARGEMIRO VITTI FILHO |
| 000669/2014 | ODAIR APARECIDO RAYMUNDO |
| 000670/2014 | MARIA LUIZA AREAS WITIER |
| 000671/2014 | ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR |
| 000672/2014 | MARIA JOANA DE PAULA CANUTO |
| 000673/2014 | LUIZ BENEDITO STANFAKER |
| 000674/2014 | EVENIO FRANCISCO RAYA BALDO |
| 000675/2014 | ANELIO DA COSTA |
| 000676/2014 | ROSA MARIA DE JESUS DE LIMA |
| 000677/2014 | ANTONIO MARCHINI |
| 000678/2014 | ROSILENE PEREIRA DA SILVA |
| 000679/2014 | ALCIDES PERON |
| 000680/2014 | MARIA PEREIRA DA SILVA |
| 000681/2014 | JOSÉ MENEGHEL |
| 000682/2014 | FRANCISCO CARLOS AMSTALDEN |
| 000683/2014 | ELIDES MARIA LOPES RODRIGUES ALVES |
| 000684/2014 | ISRAEL DE OLIVEIRA |
| 000685/2014 | JOÃO DE SOUZA |
| 000686/2014 | MARCOS GOMES DE CAMPOS |
| 000687/2014 | CARLOS ALBERTO TOTTI |
| 000688/2014 | AMANCIO PEREIRA NETO |
| 000689/2014 | JOSE MOTA DA SILVA |
| 000690/2014 | RUBENS FELIPPETTI DIAS FILHO |
| 000691/2014 | RUBENS FELIPPETTI DIAS FILHO |
| 000692/2014 | VERA DE FATIMA DA SILVA |

| | |
|-------------|--|
| 000693/2014 | VECOL VEÍCULOS LTDA |
| 000694/2014 | OSMAIL FRANCISCO TEODORO |
| 000695/2014 | JOÃO BATISTA PERRINI GIL |
| 000696/2014 | ANTONIO LODE |
| 000697/2014 | EVERLI GRACIA JULIANE |
| 000698/2014 | LUIZ FORTI |
| 000699/2014 | MARIA DO SOCORRO ALVES |
| 000700/2014 | GISELIS LIBARDI PAGOTTO |
| 000701/2014 | VALTER CARNEVALI |
| 000702/2014 | NATANAEL MARIANO MOREIRA DA ROCHA |
| 000703/2014 | RAÇÕES CERES LTDA. |
| 000704/2014 | ADRIANO JOEL PUGA |
| 000705/2014 | SUZETTE SOARES HUNGRIA E PRADO |
| 000706/2014 | STEFANINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 000707/2014 | VALDOMIRO SCARPARI |
| 000708/2014 | JOSE LUIZ NEGRISIOLO |
| 000709/2014 | ORLANDO GIULIANI |
| 000710/2014 | ZULEIMAR DE SORDI VILELA |
| 000711/2014 | HONORIO ALBERTO CANCELIERI |
| 000712/2014 | DIOCESE DE PIRACICABA |
| 000713/2014 | MARIA MICHICO WATANABE |
| 000714/2014 | ANA CRISTINA MORAES |
| 000715/2014 | MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA |
| 000716/2014 | MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA |
| 000717/2014 | MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO |
| 000718/2014 | IVONE ROMANO LOPES DOS SANTOS |
| 000719/2014 | MENDES LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA |
| 000720/2014 | MS TECNOLOGIA S/S LTDA |
| 000721/2014 | VILMA DE FATIMA GERALDINI BISAN |
| 000722/2014 | PRESIDÊNCIA |
| 000723/2014 | RUBBERPLASTIC COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA |
| 000724/2014 | ROBERT LEE FERGUSON |
| 000725/2014 | IPPLAP - INTITUTO DE PESQ. E PLAN. DE PIRACICABA |
| 000726/2014 | SETOR DE ALMOXARIFADO |
| 000727/2014 | ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA |
| 000728/2014 | VERA APARECIDA SIMONATO BENCINI |
| 000729/2014 | DUO RESIDENCE EMP. IMOB. SPE LTDA |
| 000730/2014 | DUO RESIDENCE EMP. IMOB. SPE LTDA |
| 000731/2014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE |
| 000732/2014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 000733/2014 | PAULO SÉRGIO CAMOLES |
| 000734/2014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |

Despachos

| Protocolos | Processo | Interessado |
|-------------|-------------|--|
| 000035/2014 | 000031/2014 | FRANCISCO RAMOS DE BARROS: "Indeferido". |
| 000228/2014 | 002738/2013 | AEROCULUBE DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 000355/2014 | 000342/2014 | EDSON DONIZETTI ZAROS: "Indeferido". |
| 000591/2014 | 000544/2014 | AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ: "Deferido". |
| 000599/2014 | 000599/2014 | ADRIANA A. G. DA COSTA: "Concluído". |
| 000607/2014 | 000607/2014 | RODRIGO ALBERTO LUCAS: "Concluído". |
| 000648/2014 | 000583/2014 | LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME: "Arquivado". |
| 002362/2013 | 001644/2013 | COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: "Arquivado". |
| 002989/2013 | 002005/2013 | MARIA NAZARETH DE MORAES PETTINAZZI: "Indeferido". |
| 003150/2013 | 002109/2013 | DEBORA SOLANGE CLAUDINO: "Deferido". |
| 003586/2013 | 002355/2013 | EVERALDO PENZANI: "Deferido". |
| 004008/2013 | 002621/2013 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: "Concluído". |
| 004013/2013 | 002626/2013 | SUELY SILVIA MOREIRASAMPAIO: "Indeferido". |
| 004017/2013 | 002628/2013 | JONAS GIL DE TOLEDO: "Indeferido". |
| 004321/2013 | 002818/2013 | JULIANO BERLIM: "Deferido". |

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013; HOMOLOGA o processo n.º 596/2013 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis. Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Regina Aparecida Penteado, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 100556, onde exerce o cargo de Escriurário, junto a Secretaria Municipal de Governo, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1142 dias ou 03 (três) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias. Protocolo n.º 5283/2014

Rita de Cassia Athanazio, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 79293, onde exerce o cargo de Monitora de CEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4682 dias ou 12 (doze) anos, 10 (dez) dias e 02 (dois) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 181398/2013

Creusa Aparecida Serimarco Mellega, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130347, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3516 dias ou 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 182757/2013

Carlos Pedro Bergara, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 72634, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5218 dias ou 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 181207/2013

Secretaria Geral

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1285, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO N.º 074/2013

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 074/2013, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) MARIA OGILDE MOURA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 17 de OUTUBRO de 2013, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.129,67, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | 0 % VALOR |
|---------------------------------------|--|-----------------------|
| JULIO PEDRO DE ARAUJO 17.790.537-2 | ESPOSO 27/05/1938 VIÚVO | 100 % R\$ 1.129,67 |

PIRACICABA, 23 DE JANEIRO 2014.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1286, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO N.º 005/2014

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 005/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) MARIA TERESA ALBINO ALVES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 30 de NOVEMBRO de 2013, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.129,67, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | 0 % VALOR |
|--|--|-----------------------|
| EUCLIDES APARECIDO ALVES 12.201.748-1 | ESPOSO 08/06/1946 VIÚVO | 100 % R\$ 1.129,67 |

PIRACICABA, 23 DE JANEIRO 2014.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1287, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO N.º 001/2014

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 001/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 26 de DEZEMBRO de 2013, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.149,75, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | 0 % VALOR |
|--|--|-----------------------|
| AMBROSINA ARGEMIR DOS SANTOS 34.953.036-1 | ESPOSA 26/07/1940 VIÚVA | 100 % R\$ 3.149,75 |

PIRACICABA, 23 DE JANEIRO 2014.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1288, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO N.º 006/2014

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 006/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) DURVALINO ANTONIO GUIDOLIM, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 11 de JANEIRO de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 5.398,97, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | 0 % VALOR |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| IGNES VISQUE GUIDOLIM 20.806.111 | ESPOSA 17/05/1931 VIÚVA | 100 % R\$ 5.398,97 |

PIRACICABA, 23 DE JANEIRO 2014.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1289, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO N.º 007/2014

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 007/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) BENEDITO RUBIA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 25 de DEZEMBRO de 2013, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.173,91, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

| NOME R.G. | PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL | 0 % VALOR |
|---|--|-----------------------|
| MARIA DE LOURDES CASEMIRO RUBIA 32.078.039-9 | ESPOSA 17/11/1937 VIÚVA | 100 % R\$ 1.173,91 |

PIRACICABA, 24 DE JANEIRO 2014.

André Evandro Pedro da Silva
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÃO FORMAR

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

| BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais) | |
|---|-------------------|
| ATIVO | 888.275,74 |
| ATIVO CIRCULANTE | 505.448,85 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 112.947,98 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | 335.384,11 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 8.776,74 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 44.629,48 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 3.710,54 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 382.826,89 |
| INVESTIMENTOS | 19.738,12 |
| IMOBILIZADO | 688.355,74 |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | -325.266,97 |
| PASSIVO | 888.275,74 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 400.071,39 |
| DUPPLICATAS A PAGAR | 40.019,20 |
| OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS | 271.601,63 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4.356,18 |
| OUTRAS EXIGIBILIDADES | 84.094,38 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 488.204,35 |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS | 530.665,49 |
| DÉFICIT ACUMULADO ANO BASE | -42.461,14 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores em Reais) | |
|--|----------------------|
| RECEITA BRUTA AREA SOCIAL | 4.864.510,09 |
| PROGRAMA DE APRENDIZAGEM | 4.770.412,26 |
| DOAÇÕES RECEBIDAS | 21.553,92 |
| CAMPANHAS FINANCEIRAS | 72.543,91 |
| RECEITA LIQUIDA AREA SOCIAL | 4.864.510,09 |
| RECEITA LIQUIDA AREA SOCIAL | 4.864.510,09 |
| CUSTOS AREA SOCIAL | -2.977.079,41 |
| PROGRAMA DE APRENDIZAGEM | -2.977.079,41 |
| SUPERAVIT BRUTO OPERACIONAL | 1.887.430,68 |
| AREA SOCIAL | 1.887.430,68 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | -1.866.763,60 |
| DESPESAS AREA SOCIAL | -334134,72 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -1.434.388,60 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -43.786,81 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | -4.093,43 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -54.994,45 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 4.634,41 |
| PROVISOS DE BALANÇO | -68.521,73 |
| DEPRECIÇÃO | -68.521,73 |
| OPERACIONAL | -47.854,65 |
| DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 5.393,51 |
| DESPESAS NAO OPERACIONAIS | -172,15 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 5.565,66 |
| RESULTADO OPERACIONAL | -42.461,14 |
| SUPERÁVITS/DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -42.461,14 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais) | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| | Patrimônio Social | Outras Reservas | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Superávit/Déficit | Total do Patrimônio Líquido |
| Saldos iniciais em 31.12.2012 | - | - | - | 536.806,03 | 536.806,03 |
| Superávit/Déficit do Período | - | - | - | -42.461,14 | -42.461,14 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - | - | -6.140,54 | -6.140,54 |
| Saldos finais em 31.12.2013 | - | - | - | 488.204,35 | 488.204,35 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores em Reais) | |
|--|----------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 4.915.160,45 |
| Recursos Recebidos | 27.069,65 |
| Doações e Contribuições Voluntárias | 27.069,65 |
| Próprias | 4.840.564,44 |
| Outros | 47.526,36 |
| Pagamentos Realizados | -4.825.112,78 |
| Aquisição de bens e Serviços - Atividades Executadas | -450.937,15 |
| Salários e Encargos Sociais | -3.005.781,67 |
| Contribuições Sociais, Impostos e Taxas | -539.817,55 |
| Outros Pagamentos | -828.576,41 |
| (=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais | 90.047,67 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | -6.447,00 |
| Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo | -6.447,00 |
| (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento | -6.447,00 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | 66,00 |
| Recebimentos de Empréstimos | 66,00 |
| Pagamentos de Empréstimos | -66,00 |
| (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento | - |
| (=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa | 83.600,67 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período | 29.347,31 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período | 112.947,98 |
| (=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa | 83.600,67 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



I) CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 21 de abril de 1966, tem como seus objetivos:

I – promover assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho, para adolescentes e jovens da comunidade de Piracicaba em situação de vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a bens e serviços, independentemente de contraprestação do usuário;

II – contribuir para o desenvolvimento cultural e pedagógico dos adolescentes a partir dos 12 (doze) anos de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII da CF, bem como técnico-profissional dos adolescentes aprendizes maiores de 14 (quatorze) anos e jovens aprendizes menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e do Decreto nº 5.598/2005, inscritos nos programas da Associação, viabilizando a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;

III – envidar esforços para a garantia da acessibilidade e tecnologias assistidas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com sua capacidade laboral, sendo-lhe assegurada assistência e acompanhamentos especiais, conforme com a demanda por vagas;

IV – contribuir com a formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social, embasada nos princípios da ética, da dignidade e da liberdade;

V – apoiar a criação e manutenção de bases de dados nas áreas de assistência social, educacional e profissionalizante;

VI – promover, com foco no fortalecimento de vínculos familiares, palestras, seminários, simpósios ou atividades de integração social sobre o mundo do trabalho ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida da população atendida, sobretudo no que diz respeito à prevenção de doenças, à sexualidade, ao uso de drogas e ao convívio familiar.

II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 02

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a entidade adotou a Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/09 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a NBC ITG 2002, e revoga as Resoluções CFC nºs. 837, 838, 852, 877, 926 e 966, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade lucros.

III) FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 2000):

NOTA 03

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

IV) DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC TG 2.2):

NOTA 04

A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

V) DIRETRIZES CONTÁBEIS:

NOTA 05

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado abaixo de acordo com sua composição:

1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:

| | 2013 | 2012 |
|------------------------|-----------|-----------|
| Caixa | 32.703,89 | 4,98 |
| Bancos C/Movimento | 70.177,81 | 29.342,33 |
| Aplicações Financeiras | 10.066,28 | - |

2 – DUPLICATAS A RECEBER: Refere-se ao montante de R\$ 335.384,11 a receber dos contratantes de prestação de serviços para as praticas de aprendizagem, sendo estes, mantidos por Convênios assinados por ambas as partes interessadas.

3 – TRIBUTOS A RECUPERAR:

| | 2013 | 2012 |
|---------------------|----------|--------|
| ISS a Recuperar | 331,31 | 93,69 |
| INSS a Recuperar | 2.226,41 | 948,76 |
| PER COMP a Realizar | 6.219,02 | - |

4 – CREDITOS A RECEBER:

| | 2013 | 2012 |
|------------------------------|-----------|-----------|
| Adiantamento de Fornecedores | 252,00 | 250,00 |
| Adiantamento a Funcionários | 115,00 | 493,35 |
| Adiantamento de Férias | 37.972,48 | 39.721,38 |
| Depósito Judicial – FGTS | 6.290,00 | 12.179,50 |

O valor referente a Depósito Judicial refere-se ao em andamento do Processo Judicial nº. 900-22.2011.5.15.0012.

5 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE: Corresponde aos valores de seguros contratados no exercício de 2013, conforme dados abaixo:

| APÓLICE | VALOR | VIGENCIA |
|-----------------|-------------|-------------------------|
| 516982 | R\$1.307,53 | 01/04/2013 A 01/04/2014 |
| 118.68.16.326-7 | R\$772,57 | 11/07/2013 A 11/07/2014 |
| 05-31-4050781-3 | R\$1.282,25 | 20/08/2013 A 20/08/2014 |
| 522230 | R\$1.730,57 | 10/09/2013 A 10/09/2014 |

6 – INVESTIMENTO

| | 2013 | 2012 |
|---|-----------|-----------|
| Titulos de Capitalização | 19.738,12 | 14.700,00 |
| Valor referente à capitalização a titulo de investimento para futuras despesas com o prédio do restaurante da entidade. | | |

7 – IMOBILIZADO

| | 2013 | 2012 |
|----------------------------|------------|------------|
| Maquinas e Equipamentos | 133.230,75 | 131.044,75 |
| Móveis e Utensílios | 189.813,40 | 188.603,4 |
| Veículos | 81.844,80 | 81.844,80 |
| Instrumentos musicais | 72.974,67 | 71.316,67 |
| Equipamentos de Computação | 210.492,12 | 207.461,12 |

O valor do ativo permanente se encontra registrado pelo seu valor de custo, visto que, não fora procedido correções nos balanços anteriores.

As porcentagens das depreciações são realizadas em acordo à legislação vigente do Imposto de Renda.

8 – DUPLICATAS A PAGAR: O montante de R\$ 40.019,20, corresponde ao valor a pagar aos prestadores de serviços e fornecedores de bens e materiais de uso e consumo.

9 – OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS:

| | 2013 | 2012 |
|----------------------------|------------|------------|
| Salários a Pagar | 209.562,00 | 191.964,33 |
| Rescisões a Pagar | 1.067,08 | - |
| 13º Salário a Pagar | 8.039,52 | 194,07 |
| INSS a Pagar | 21.804,11 | 16.373,11 |
| FGTS a Pagar | 12.019,76 | 10.007,58 |
| PIS S/Folha de Pagament | 2.930,85 | 2.575,48 |
| IRRF S/Folha a Pagar | 6.395,40 | 1.250,69 |
| Contribuição Assistencial | .492,05 | 5.301,10 |
| Contribuição Confederativa | 3.220,54 | 3.220,54 |
| Contribuição Sindical | 1.070,32 | 1.540,37 |

10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

| | 2013 | 2012 |
|-----------------------------|----------|----------|
| INSS a Recolher S/Serviços | 1.537,84 | 1.568,94 |
| ISS a Recolher S/ Serviços | 373,99 | 311,60 |
| IRRF a Recolher S/ Serviços | 185,76 | 454,79 |
| PIS/COFINS/CSLL S/Serviços | 61,13 | 61,13 |
| IRRF S/Aluguel | 2.197,46 | 1.181,94 |

11 – OUTRAS EXIGIBILIDADES:

| | 2013 | 2012 |
|--|-----------|------------|
| Seguros a Pagar | 1.912,03 | 335,98 |
| Cheques a Pagar | 9.189,50 | 36.164,42 |
| Processo Dívida Ativa – CLT | 72.992,85 | 102.645,98 |
| O valor referente a Dívida Ativa refere-se ao Processo nº 46259003375/2001-90 - CLT. | | |

NOTA 06

As receitas da entidade são reconhecidas através de serviços prestados, subvenções, e doações de pessoas físicas e jurídicas e de entidade pública, valores estes mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade exclusivamente.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos de autônomos (RPAs), todos de conformidade com a legislação vigente; sendo que os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

V) APRESENTAÇÃO DAS GRATUIDADES

NOTA 08

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS - GRATUIDADES CONCEDIDAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL: As atividades desenvolvidas pela Entidade com os adolescentes assistidos por ela são de natureza não onerosa, portando concede a gratuidade total.

NOTA 09

ISENÇÃO DA IMUNIDADE DE RECOLHIMENTO DA COTA PATRONAL E COFINS: O valor relativo à isenção, como se devida fosse, gozada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 foi de:

| | |
|---------------|------------------|
| COTA PATRONAL | R\$ 1.145.764,81 |
| COFINS | R\$143.112,37 |

Os valores acima citados são contabilizados em contas de compensação exclusivamente.

NOTA 10

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 11

CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE: Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: a Instituição é regida pela Constituição Federal; a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2013.

EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

Eduardo José Rodrigues
Contador CRC: 1SP223269/O-5 CPF: 281.713.998-43

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM

PROFISSIONAL
Rubens Leite do Canto Braga
Presidente em Exercício CPF: 143.901.088-91

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício de 2013, após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2013.

Jose Reis Gonçalves Rosa
RG: 22.376.432-2
CPF: 117.948.758-32

Paulo Cesar da Silva
RG: 18.620.624
CPF: 115.260.028-17

Samuel Martins Camargo
RG: 46.554.847-1
CPF: 360.163.528-37

NUCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

| ATIVO | PASSIVO |
|---------------------------------|---------------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | PASSIVO CIRCULANTE |
| DISPONÍVEL | VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO |
| CAIXA | 7,91 D |
| BENS NUMERÁRIOS | 7,91 D |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS | |
| BANCO SANTANDER C/C | 1.643,28 D |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.643,28 D |
| OUTROS VALORES | |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | CHEQUES A COMPENSAR |
| SANTANDER | 11.246,12 C |
| BANCO DO BRASIL – BB RENDA FIXA | |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| | RESERVAS |
| ATIVO PERMANENTE | SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO |
| IMOBILIZADO | SUPERAVIT |
| BENS – MÓVEIS E UTENSÍLIOS | DEFICIT |
| | 84.482,56 C |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | |
| | 61.594,08 C |
| TOTAL DO ATIVO | TOTAL DO PASSIVO |
| 72.840,20 D | 72.840,20 C |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| MENSALIDADE DE SÓCIOS | SALÁRIOS, 13º, FÉRIAS |
| 580,00 C | 78.453,80 D |
| ALUGUEL DO SALÃO DE FESTAS | ENCARGOS SOCIAIS |
| 4.767,00 C | 26.674,16 D |
| DOAÇÕES DIVERSAS | SERVIÇOS CONTÁBEIS |
| 340,00 C | 9.100,00 D |
| RECEITAS | TAXAS MUNICIPAIS |
| 5.687,00 C | 302,88 D |
| RECEITAS DE CONVENIO MUNICIPAL | DESPESAS BANCARIAS |
| 152.137,00 C | 863,27 D |
| RECEITAS FINANCEIRAS | ÁGUA, ESCOTO, ENERGIA |
| 4.497,47 C | 1.891,29 D |
| | DEPRECIACÕES AMORTIZACÕES |
| | MANUTENÇÃO GERAL |
| | 103,00 D |
| | TELEFONE/NET |
| | 1.568,90 D |
| | CESTAS BÁSICAS E VALE ALIMENTAÇÃO |
| | 17.849,00 D |
| | PRODUTOS LIMPEZA |
| | 5.438,86 D |
| | ALIMENTOS |
| | 4.927,33 D |
| | DIVERSAS DESPESAS |
| | 3.187,81 D |
| TOTAL DAS RECEITAS | TOTAL DAS DESPESAS |
| 163.321,47 C | 155.544,47 D |
| TOTAL DO SUPERAVIT NO PERÍODO | 6.777,00 C |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013 conforme documentação apresentada

Teresinha Ott Vale
Presidente
CPF 028.161.498-97

José Otávio Piacentini
1º. Tesoureiro
CPF 002.266.558-73

Tiago Ulisses Campion
Contador - CRC 1SP259903/0-6
CPF 223.389.228-32

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal, no uso de nossas atribuições estatutárias, examinamos e aprovamos as contas de Receitas e Despesas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, apresentado pela Diretoria.

Carlos Gerson Mendes
CPF 029.924.058-41

Fabio Henrique Vale
CPF 318.981.508-93

Wagner Wilson Bianchi
CPF 822.229.919-20

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br